



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XIV	Nº 1497	Publicação Semanal	Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2011
---------	---------	--------------------	--------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### LEI

#### LEI Nº 11.123 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

SÚMULA: Altera as leis orçamentárias vigentes - Leis nos 10.839/2009 e 10.960 e 11.114/2010 -, abre Crédito Adicional Especial, da quantia até R\$ 6.332.000,00, na Secretaria Municipal de Fazenda, e autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica incluída, na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, no Anexo I - Demonstrativo da Estimativa da Receita / Consolidação Geral, a receita a seguir especificada:

Especificação	2011	2012	2013
11- Receita Tributária	6.332.000,00	6.908.000,00	6.908.000,00
<b>Total</b>	<b>6.332.000,00</b>	<b>6.908.000,00</b>	<b>6.908.000,00</b>

**Art. 2º** Ficam incluídas, na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, no Programa 0020 - Encargos do Município, no Anexo XIII - Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro, as metas a seguir especificadas:

**ANEXO XIII - RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO**

#### EXERCÍCIO DE 2011

Programa 0020 - Encargos do Município

Em R\$

Região	Descrição da Ação	Produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor
Município	Conceder Gratuidade Total no Transporte Coletivo Municipal	Gratuidade Total no Transporte Coletivo Municipal Concedida	Passagem	1.240.712	2.792.000,00
Município	Conceder Gratuidade Parcial (50%) no Transporte Coletivo Municipal	Gratuidade Parcial (50%) no Transporte Coletivo Municipal Concedida	Passagem	3.146.220	3.540.000,00

continua...

<b>Fonte de Recursos:</b> Recursos Ordinários (Livres)	<b>6.332.000,00</b>
<b>Função:</b> 04 - Administração	
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Atividade:</b> 06020.04.122.0020.2.106 - Concessão de Gratuidade no Transporte Coletivo Municipal	

#### EXERCÍCIO DE 2012

Programa 0020 - Encargos do Município

Em R\$

Região	Descrição da Ação	Produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor
Município	Conceder Gratuidade Total no Transporte Coletivo Municipal	Gratuidade Total no Transporte Coletivo Municipal Concedida	Passagem	1.353.504	3.046.000,00
Município	Conceder Gratuidade Parcial (50%) no Transporte Coletivo Municipal	Gratuidade Parcial (50%) no Transporte Coletivo Municipal Concedida	Passagem	3.432.240	3.862.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b> Recursos Ordinários (Livres)					<b>6.908.000,00</b>
<b>Função:</b> 04 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Atividade:</b> 06020.04.122.0020.2.106 - Concessão de Gratuidade no Transporte Coletivo Municipal					

**ANEXO XIII - RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO / UNIDADE - FÍSICO / FINANCEIRO**

#### EXERCÍCIO DE 2013

Em R\$

Região	Descrição da Ação	Produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor
Município	Conceder Gratuidade Total no Transporte Coletivo Municipal	Gratuidade Total no Transporte Coletivo Municipal Concedida	Passagem	1.353.504	3.046.000,00
Município	Conceder Gratuidade Parcial (50%) no Transporte Coletivo Municipal	Gratuidade Parcial (50%) no Transporte Coletivo Municipal Concedida	Passagem	3.432.240	3.862.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b> Recursos Ordinários (Livres)					<b>6.908.000,00</b>
<b>Função:</b> 04 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Atividade:</b> 06020.04.122.0020.2.106 - Concessão de Gratuidade no Transporte Coletivo Municipal					

**Art. 3º** Ficam incluídas, na Lei nº 10.960, de 20 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa 0020 - Encargos do Município, no Anexo de Metas e Prioridades, as metas a seguir especificadas:

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2011**

**06 - Secretaria Municipal de Fazenda**  
**020 - Encargos do Município**

Região	Descrição da Ação	Unid. de Medida	Quant.
Município	Conceder Gratuidade Total no Transporte Coletivo Municipal	Passagens	1.240.712

Valor	Fonte de Recursos	Função	Subfunção
2.792.000,00	Fontes Livres ou Não Vinculadas	4	122

Atividade
2.106

Região	Descrição da Ação	Unid. de Medida	Quant.
Município	Conceder Gratuidade Parcial no Transporte Coletivo Municipal	Passagens	3.146.220

Valor	Fonte de Recursos	Função	Subfunção
3.540.000,00	Fontes Livres ou Não Vinculadas	4	122

Atividade
2.106

**Art. 4º** Fica reestimada, no Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas constante da Lei nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA, a Receita a seguir especificada:

Código	Fonte	Especificação	Receita Aprovada	Reestimativa	Receita Atualizada
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	21.000.000,00	6.332.000,00	27.332.000,00
1100.00.00.00.00		Receita Tributária			
1110.00.00.00.00		Impostos			
1112.00.00.00.00		Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			
1112.08.00.00.00		Impostos sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis			
1112.08.01.00.00	1000	ITBI - Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	21.000.000,00	6.332.000,00	27.332.000,00

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Fazenda, Unidade Orçamentária Encargos do Município, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial, da quantia até R\$ 6.332.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil reais), para criação do Programa de Trabalho a seguir especificado:

- 06000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- 06020.00.000.0000.0.000 - Encargos do Município
- 06020.04.000.0000.0.000 - Administração
- 06020.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
- 06020.04.122.0020.0.000 - Encargos do Município
- 06020.04.122.0020.2.106 - Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal

Objetivo: Efetuar o pagamento às Empresas de Transporte Coletivo dos bilhetes referentes à Gratuidade Total e Parcial no Transporte Coletivo Municipal. Com Recursos do Município.

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01000	6.332.000,00

**Art. 6º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** A partir do exercício financeiro de 2012 o Executivo incluirá na Lei Orçamentária Anual - LOA, recursos para o atendimento desta Lei.

**Art. 8º** Fica o Executivo autorizado a conceder a gratuidade no Transporte Coletivo Municipal, conforme previsto no art. 36, da Lei Municipal nº 5.496, de 27 de julho de 1993, já alterado pelas Leis Municipais nº 6.139/1995, 6.650/1996, 6.788/1996, 6.971/1997, 10.450/2008 e 10.962/2010.

Parágrafo único. A concessão de novas isenções, total ou parcial, bem como sua fonte de receita dependerá de lei específica.

**Art. 9º** O Executivo Municipal regulamentará a forma pela qual serão operacionalizadas as isenções aos usuários e os pagamentos às empresas, previstos nesta lei.

**Art. 10º** Fica sob a responsabilidade da CMTU S.A. o reconhecimento do direito da gratuidade total ou parcial.

**Art. 11º** O subsídio ao transporte coletivo do Município previsto nesta lei deverá garantir a redução da tarifa vigente equivalente ao impacto daquele na planilha de custo do sistema.

**Art. 12º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de fevereiro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário de Planejamento e Fazenda, Andre Oliveira de Nadai - Diretor Presidente da CMTU-LD.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 17/2011**

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado com as Emendas nos 8, 9 e 10

# DECRETOS

## DECRETO Nº 189 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

SÚMULA: Concede a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais, aposentados, pensionistas e no subsídio dos Secretários Municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, bem como do auxílio-alimentação aos servidores pertencentes aos quadros de pessoa estatutária e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições e considerando o disposto no art. 58 e §§ da Lei Municipal nº 10.960, de 20 de julho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido reajuste salarial aos servidores ativos, aposentados e pensionistas e no subsídio dos Secretários Municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, a título de reposição de perdas salariais, no percentual correspondente a 6,53% (seis vírgula cinquenta e três por cento), apurado com base no INPC do período compreendido entre fevereiro de 2010 a janeiro de 2011, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

§ 1º O reajuste salarial em questão fica estendido aos proventos dos pensionistas e aposentados com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal ou no Art. 2º, I a III da E.C. 41/2003.

§ 2º Sobre o subsídio mensal do prefeito e vice-prefeito não incidirá o reajuste referente a perdas salariais do artigo primeiro, em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal 10.566, de 17 de novembro de 2008.

**Art. 2º** Os valores instituídos de acordo com o artigo 42 § 3º da Lei Municipal 9.337, de 27 de janeiro de 2004, não sofrerão o reajuste previsto no artigo primeiro do presente ato, mantendo seus valores nominais anteriores às Leis Municipais 10.503/2008, 10.700/2009 e 10.885/2010.

**Art. 3º** Fica reajustado no mesmo percentual do artigo primeiro do presente decreto, a parcela referente à complementação salarial instituída pelo § 1º do artigo 30 da Lei Municipal 9.337/2004, face determinação do § 2º do mesmo artigo.

**Art. 4º** Fica reajustado, também, no mesmo percentual do artigo primeiro do presente decreto, as funções gratificadas incorporadas e gratificações de função de confiança instituídas pelo anexo II da Lei Municipal 9.414/2004.

**Art. 5º** Fica reajustado o auxílio alimentação no percentual correspondente a 6,53% (seis vírgula cinquenta e três por cento), apurado com base no INPC do período compreendido entre fevereiro de 2010 a janeiro de 2011, a partir de 1º de fevereiro de 2011, bem como as faixas salariais do §1º do art. 1º da Lei Municipal 7.349/1998.

**Art. 6º** Fica reajustado, ainda, no mesmo percentual do artigo primeiro do presente decreto a gratificação criada pelo Artigo 2º da Lei nº 10.004/2006.

**Art. 7º** Fica reajustado no mesmo percentual do artigo primeiro do presente decreto a gratificação prevista no artigo 181 da Lei nº 4.928/1992, regulamentado pelo Decreto nº 373/2008.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de fevereiro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de

Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Fazenda, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública.



**DECRETO Nº 191 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011**

**SÚMULA:** Cria e Inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 03511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior, nos Elementos de Despesas 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 756.425,89 junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 03511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior, nos Elementos de Despesas 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 756.425,89 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), para inclusão da Fonte de Recursos a seguir especificada:

09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4.4.00.00 - Investimentos  
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas  
 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 03511..... R\$ 250.000,00

09010.15.451.0010.2.022 - Atividades de Aprovação de Projetos, Loteamentos, Obras Públicas, Pavimentação e Viação

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 03511 ..... R\$ 306.425,89  
 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -

Fonte 03511 .....R\$ 200.000,00  
 SUBTOTAL .....R\$ 506.425,89  
 TOTAL ..... R\$ 756.425,89

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 756.425,89 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de fevereiro, abril e junho em R\$ 756.425,89 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
9010	3.3.	3511	Fevereiro	0,00	200.000,00	<b>200.000,00</b>
9010	3.3.	3511	Abril	0,00	306.425,89	<b>306.425,89</b>
9010	4.4.	3511	Junho	0,00	250.000,00	<b>250.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>756.425,89</b>	<b>756.425,89</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de Fevereiro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

**DECRETO Nº 195 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011**

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011 do Fundo Municipal de Saúde de Londrina, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de fevereiro, em R\$

860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	3.1.	1001	Fevereiro	87.300,00	65.000,00	<b>152.300,00</b>
21010	3.1.	1303	Fevereiro	6.860.000,00	795.000,00	<b>7.655.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>6.947.300,00</b>	<b>860.000,00</b>	<b>7.807.300,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de dezembro conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
11010	3.1.	3104	Dezembro	101.200,00	65.000,00	<b>36.200,00</b>
11020	3.1.	3101	Dezembro	10.277.500,00	795.000,00	<b>9.482.500,00</b>
<b>Total</b>				<b>10.378.700,00</b>	<b>860.000,00</b>	<b>9.518.700,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de fevereiro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

**DECRETO Nº 196 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011**

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de fevereiro em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
9010	3.1.	1000	Fevereiro	1.018.705,00	60.000,00	<b>1.078.705,00</b>
<b>Total</b>				<b>1.018.705,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>1.078.705,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de março, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
9010	3.1.	1000	Janeiro	1.129.000,00	60.000,00	<b>1.069.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>1.129.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>1.069.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de fevereiro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.



**DECRETO Nº 197 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011**

**SÚMULA:** Reajusta a tarifa do transporte coletivo urbano de Londrina e reduz o valor da mesma nos termos da Lei Municipal nº 11.123, de 23 de fevereiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no Ofício nº 708/2011-GAB-PRES, da Companhia Municipal de Urbanização.

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro do Sistema de Transporte Coletivo Urbano deste Município;  
 Considerando o disposto nas Leis Municipais 5.496/93 e 9.220/03 e nos Termos de Outorga de Concessão nº. 001/04 e 002/04;  
 Considerando a necessidade de contínua melhoria modernização e adequação no sistema de transporte coletivo urbano de passageiros;  
 Considerando o disposto na Lei Municipal 11.123 de 23 de fevereiro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Passam a vigorar a partir da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2011, os seguintes preços das passagens do transporte coletivo urbano de Londrina, com base no Anexo I:

- a) Tarifa: R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos);
- b) Tarifa com desconto: R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos).

**Art. 2º** A tarifa do transporte coletivo urbano efetuado na modalidade PSIU passa a ser de R\$ 3,00 (três reais).

**Art. 3º** Os valores a serem cobrados dos usuários do sistema transporte coletivo urbano de Londrina, em virtude da redução decorrente do subsídio previsto na Lei 11.123/2011, a partir da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2011, com base no Anexo II, passam a ser:

- a) Tarifa: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);
- b) Tarifa com desconto: R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

**Parágrafo Único:** O valor da tarifa do transporte coletivo urbano efetuado na modalidade PSIU não sofrerá redução tendo em vista a inexistência de tais isenções no referido serviço.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 29 de 14 de janeiro de 2010.

Londrina, 24 de Fevereiro de 2011. Homero Barbosa Neto -

Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo, André Oliveira de Nadai - Diretor Presidente da CMTU.

**ANEXO I AO DECRETO Nº 197/2011**

1	INSUMOS BÁSICOS	un	Custo Unitário
1.1	Preço de um litro de combustível	R\$	1,7179
1.2	Preço de um pneu novo para veículo micro	R\$	457,14
1.3	Preço de um pneu novo para veículo leve	R\$	875,35
1.4	Preço de um pneu novo para veículo pesado	R\$	875,35
1.5	Preço de um pneu novo para veículo Micrão	R\$	875,35
1.6	Preço de uma recapagem para veículo micro	R\$	168
1.7	Preço de uma recapagem para veículo leve	R\$	269
1.8	Preço de uma recapagem para veículo pesado	R\$	269
1.9	Preço de uma recapagem para veículo Micrão	R\$	269
1.10	Preço de uma câmara-de-ar para veículo micro	R\$	-
1.11	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	R\$	-
1.12	Preço de uma câmara-de-ar para veículo pesado	R\$	-
1.13	Preço de uma câmara-de-ar para veículo Micrão	R\$	-
1.14	Preço de um protetor para veículo micro	R\$	-
1.15	Preço de um protetor para veículo leve	R\$	-
1.16	Preço de um protetor para veículo pesado	R\$	-
1.17	Preço de uma protetor para veículo Micrão	R\$	-
1.18	Preço ponderado de um chassi novo para veículo micro	R\$	83.226,53
1.19	Preço ponderado de um chassi novo para veículo leve	R\$	106.400,00
1.20	Preço ponderado de um chassi novo para veículo pesado	R\$	117.561,42
1.21	Preço ponderado de um chassi novo para veículo Micrão	R\$	102.833,33
1.22	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo micro	R\$	78.940,82
1.23	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo leve	R\$	99.000,00
1.24	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo pesado	R\$	99.464,47
1.25	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo Micrão	R\$	89.916,67
1.26	Salário base mensal de motorista micro	R\$	1.109,18
1.27	Salário base mensal de motorista	R\$	1.542,09
1.28	Salário base mensal de motorista Micrão	R\$	1.109,18
1.29	Salário base mensal de cobrador	R\$	954,23
1.30	Salário base mensal de cobrador Distrital	R\$	-
1.31	Salário base mensal de fiscal/despachante	R\$	1.983,46
1.32	Salário base mensal de manutenção	R\$	996,21
1.33	Benefício mensal total	R\$	174.930,50
1.34	Remuneração mensal total de diretoria	R\$	33.629,23
1.35	Despesa Anual ( Frota total ) com seguro de respons. civil	R\$	-
1.36	Despesa Anual com seguro obrigatório por veículo	R\$	390,84
1.37	Despesa Anual ( Frota Total ) com o IPVA	R\$	-
1.38	ISS	%	2
1.39	COFINS	%	3
1.40	PIS	%	0,65
1.41	Taxa de Gerenciamento	%	4
1.42	Encargos Sociais	%	64,67
1.43	Taxa de Remuneração de Capital	%	12
1.44	Valor Residual após Depreciação de Veículos	%	10
1.45	Período de Depreciação de Veículos	anos	10
1.46	Despesa mensal com transporte especial	R\$	13.221,93
1.47	Receita com BusDoor	R\$	8.722,00
1.48	Arredondamento 2006	R\$	56.888,64 24
1.49	Arredondamento 2009	R\$	4.263,15 24
1.50	Arredondamento 2010 (Devedor Empresas)	R\$	3.952,98 24
1.51	Previsão Condomínio Vista Bela		31.727,96
1.52	Segurança Terminais de Bairro		37.068,00

2	DADOS OPERACIONAIS	
2.1	Nº de passageiros transportados	
2.1.1	Nº de passageiros transportados total	pax 4.097.196,00
2.1.2	Nº de passageiros escolar	pax 286.020,00
2.1.3	Desconto passageiro escolar	% 50
2.1.4	Nº de passageiros livres	pax 112.792,00
2.1.5	Desconto passageiro livre	% 100
2.1.6	Integração	pax 212.479,00
2.1.7	Desconto passageiro integração	% 100
2.1.8	Nº de passageiros Equivalente	pax 3.628.915,00
2.2	Frota Total ( veículos)	

continua...

2.2.1	Veículo micro	
0 - 1 ano	veíc	20
1 - 2 anos	veíc	10
2 - 3 anos	veíc	-
3 - 4 anos	veíc	-
4 - 5 anos	veíc	5
5 - 6 anos	veíc	4
6 - 7 anos	veíc	10
7 - 8 anos	veíc	-
8 - 9 anos	veíc	-
9 - 10 anos	veíc	-
>10 anos	veíc	-

ANEXO II AO DECRETO Nº 197/2011

1	INSUMOS BÁSICOS	un	Unitário
1.1	Preço de um litro de combustível	R\$	1,7179
1.2	Preço de um pneu novo para veículo micro	R\$	457,14
1.3	Preço de um pneu novo para veículo leve	R\$	875,35
1.4	Preço de um pneu novo para veículo pesado	R\$	875,35
1.5	Preço de um pneu novo para veículo Micrão	R\$	875,35
1.6	Preço de uma recapagem para veículo micro	R\$	168
1.7	Preço de uma recapagem para veículo leve	R\$	269
1.8	Preço de uma recapagem para veículo pesado	R\$	269
1.9	Preço de uma recapagem para veículo Micrão	R\$	269
1.10	Preço de uma câmara-de-ar para veículo micro	R\$	-
1.11	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	R\$	-
1.12	Preço de uma câmara-de-ar para veículo pesado	R\$	-
1.13	Preço de uma câmara-de-ar para veículo Micrão	R\$	-
1.14	Preço de um protetor para veículo micro	R\$	-
1.15	Preço de um protetor para veículo leve	R\$	-
1.16	Preço de um protetor para veículo pesado	R\$	-
1.17	Preço de um protetor para veículo Micrão	R\$	-
1.18	Preço ponderado de um chassi novo para veículo micro	R\$	83.226,53
1.19	Preço ponderado de um chassi novo para veículo leve	R\$	106.400,00
1.20	Preço ponderado de um chassi novo para veículo pesado	R\$	117.561,42
1.21	Preço ponderado de um chassi novo para veículo Micrão	R\$	102.833,33
1.22	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo micro	R\$	78.940,82
1.23	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo leve	R\$	99.000,00
1.24	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo pesado	R\$	99.464,47
1.25	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo Micrão	R\$	89.916,67
1.26	Salário base mensal de motorista micro	R\$	1.109,18
1.27	Salário base mensal de motorista	R\$	1.542,09
1.28	Salário base mensal de motorista Micrão	R\$	1.109,18
1.29	Salário base mensal de cobrador	R\$	954,23
1.30	Salário base mensal de cobrador Distrital	R\$	-
1.31	Salário base mensal de fiscal/despachante	R\$	1.983,46
1.32	Salário base mensal de manutenção	R\$	996,21
1.33	Benefício mensal total	R\$	174.930,50
1.34	Remuneração mensal total de diretoria	R\$	33.629,23
1.35	Despesa Anual ( Frota total ) com seguro de respons. civil	R\$	-
1.36	Despesa Anual com seguro obrigatório por veículo	R\$	390,84
1.37	Despesa Anual ( Frota Total ) com o IPVA	R\$	-
1.38	ISS	%	2
1.39	COFINS	%	3
1.40	PIS	%	0,65
1.41	Taxa de Gerenciamento	%	4
1.42	Encargos Sociais	%	64,67
1.43	Taxa de Remuneração de Capital	%	12
1.44	Valor Residual após Depreciação de Veículos	%	10
1.45	Período de Depreciação de Veículos	anos	10
1.46	Despesa mensal com transporte especial	R\$	13.221,93
1.47	Receita com BusDoor	R\$	8.722,00
1.48	Arredondamento 2006	R\$	56.888,64 24
1.49	Arredondamento 2009	R\$	4.263,15 24
1.50	(Devedor Empresas)	R\$	3.952,98 24
1.51	Previsão Condomínio Vista Bela		31.727,96

2		DADOS OPERACIONAIS	
2.1		Nº de passageiros transportados	
2.1.1	Nº de passageiros transportados total	pax	4.097.196,00

continua...

2.1.2	Nº de passageiros escolar	pax	286.020,00
2.1.3	Desconto passageiro escolar	%	-
2.1.4	Nº de passageiros livres	pax	112.792,00
2.1.5	Desconto passageiro livre	%	-
2.1.6	Integração	pax	212.479,00
2.1.7	Desconto passageiro integração	%	100
2.1.8	Nº de passageiros Equivalente	pax	3.884.717,00
<b>2.2</b>			<b>Frota Total (veículos)</b>
2.2.1			Veículo micro
0 - 1 ano	veíc		20
1 - 2 anos	veíc		10
2 - 3 anos	veíc		-
3 - 4 anos	veíc		-
4 - 5 anos	veíc		5
5 - 6 anos	veíc		4
6 - 7 anos	veíc		10
7 - 8 anos	veíc		-
8 - 9 anos	veíc		-
9 - 10 anos	veíc		-
>10 anos	veíc		-



DECRETO Nº 198 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011 do Fundo Municipal de Saúde de Londrina, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de fevereiro, em R\$ 15.210.000,00 (quinze milhões, duzentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	3.3.	2369	Fevereiro	1.997.200,00	1.210.000,00	3.207.200,00
21010	3.3.	2496	Fevereiro	14.428.000,00	14.000.000,00	28.428.000,00
Total				16.425.200,00	15.210.000,00	31.635.200,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de dezembro conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21010	3.3.	2369	Julho	597.200,00	530.000,00	67.200,00
21010	3.3.	2369	Agosto	597.200,00	530.000,00	67.200,00
21010	3.3.	2369	Setembro	222.400,00	150.000,00	72.400,00
21010	3.3.	2496	Dezembro	14.428.000,00	14.000.000,00	428.000,00
Total				15.844.800,00	15.210.000,00	634.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de fevereiro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

## AVISO

**RELATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/  
SMGP-1261/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP- 30/2011**

Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas.

A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1279 de 27 de julho de 2010, divulga que:  
Todas as informações relativas ao presente certame encontram-se disponíveis no processo licitatório.

No pregão do dia 22/02/2011, não participaram interessados, e a Pregoeira declarou a licitação DESERTA.

Londrina, 22 de fevereiro de 2011. Cristina Satiko Sugioka - Pregoeira.

## TERMO

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL  
Nº 01/2011  
PROCESSO Nº 87406/2010**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, da Prefeitura do Município de Londrina, representada, neste ato, por seu Secretário, JOSE NOVAES FARACO, doravante denominada SEMA, de um lado, CLAREAR BENEFICIAMENTO DE CONFECÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob n.º 78.972.197/0001-18, representado pela Sra. NAIARA PEQUITO ROCKENBACH, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.338.693-2, SSP/PR, inscrita no CPF n.º 055.697.179-51, domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, de outro, autorizados pelo art. 5º, § 6º, da lei nº. 7.347/85, e:

Considerando que as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitam os infratores pessoas físicas ou jurídicas, independente de eventuais sanções penais e administrativas, à obrigação de reparar os danos causados, promover a responsabilização dos causadores de poluição ou de degradação ambiental, como preceitua o art. 225, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando que a Política Nacional do Meio Ambiente visa, entre outros objetivos, a imposição, ao COMPROMISSÁRIO, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os eventuais danos causados, nos termos do disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei Federal nº 6938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando o disposto no artigo 79-A, da Lei Federal 9.605, de 12/02/1998;

Considerando a legitimidade desta Secretaria para a defesa

do ambiente, prevista nos art. 179, da Lei Orgânica Municipal a adotar medidas inclusive junto ao setor privado, para manter e promover o equilíbrio ecológico e a melhoria da qualidade ambiental, prevenindo a degradação em todas as suas formas e impedindo ou mitigando impactos ambientais negativos e recuperando o meio ambiente degradado;  
Considerando as Leis Municipais nº 4.607/90, e 7.485/98;  
Considerando o Auto de Infração Ambiental nº 22.968 e Termo de Embargo/Interdição ou Suspensão n.º 9122, que indicou o lançamento de água servida proveniente da lavagem de confecções (jeans) com resíduos de algodão (borra e lodo), com imputação de poluição ao Ribeirão Quati, em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis e Atos Normativos, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

### RESOLVEM:

Celebrar o presente Termo de Ajustamento de Conduta, com fulcro no artigo 5º, § 6º da lei 7.347, de 24 de julho de 1985, reduzindo o valor da multa, mediante os seguintes TERMOS:

I - O COMPROMISSÁRIO se obriga a adotar as seguintes medidas:

- a) Deverá apresentar, em 45 (quarenta e cinco) dias, projeto para adequação do escoamento da água até o Ribeirão Quati sem que haja contato com o solo;
- b) Após a apresentação do projeto, previsto no item "a", o COMPROMISSÁRIO tem até 180 (cento e oitenta) dias para que se execute as ações constantes ou definidos no projeto, reservado ao mesmo o direito de prorrogação do prazo, diante da impossibilidade de cumprimento das ações em razão de caso fortuito, força maior e/ou outras obras no mesmo local;
- c) A compensação dos danos ambientais no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 06 (seis) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, tendo a primeira vencimento em 10/02/2011 e, as demais, com vencimento todo dia 10 dos meses subsequentes, o qual deverá ser feito em forma de prestação de serviços ou fornecimento de equipamentos, utilizados na efetivação e execução de projetos da Secretaria Municipal do Ambiente, sendo definidos pelo Secretário e comunicado ao COMPROMISSÁRIO, por escrito, com antecedência de 03 (três) dias úteis, ao vencimento de cada parcela;
- d) Eventual atraso nas parcelas, em até 05 (cinco) dias do respectivo vencimento e por motivo justificável, não implicará em violação ao presente Termo, reservado a esta Secretaria o direito de exigir o valor do principal, acrescido de atualização monetária, mediante índice oficial adotado pelo Município.

II - O cumprimento de todos os presentes requisitos não exime o COMPROMISSÁRIO da compensação de impactos negativos que não estejam mencionados neste termo;

III - A SEMA suspenderá, desde logo, o auto de infração e o termo de interdição, bem como a cobrança da multa junto a Secretaria Municipal de Fazenda, até o cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta, período em que poderá ser expedida ao COMPROMISSÁRIO certidão positiva com efeito negativo.

IV - Qualquer violação ao presente ajustamento sujeitará o COMPROMISSÁRIO ao pagamento de multa pecuniária no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº

4.806 de 10/10/91, bem como será exigido o pagamento integral da multa aplicada no Auto de Infração de nº 22876; As obrigações pactuadas neste Instrumento serão rigorosamente cumpridas pelo COMPROMISSÁRIO, uma vez que expressa a sua vontade coadunada aos ditames legais, estabelecendo-se o prazo de 250 (duzentos e cinquenta) dias como limite de vigência deste Termo, tendo como data de vencimento o dia 11 de outubro de 2011.

Não obstante o acordado através do presente Termo de Ajustamento de Conduta, a SEMA continuará a exercer todos os atos inerentes à sua função fiscalizadora;

E por estarem, assim, perfeitamente cientes das condições ora estipuladas, firmam o presente TERMO em 2 (duas) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Londrina, 3 de fevereiro de 2011. Jose Novaes Faraco - Secretário Municipal do Ambiente, Naiara Pequeto Rockenbach - Clarear Beneficiamento de Confecções Ltda, Compromissário.

## EDITAIS

### EDITAL Nº 37/2011-DGP/SMGP

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ABERTO PELO EDITAL N.º 017/2011-DGP/SMGP.

Faço pública para conhecimento dos interessados a homologação do resultado final do Teste Seletivo, aberto pelo Edital 017/2011-DGP/SMGP, para contratação, por prazo determinado, de Agente de Controle às Endemias, conforme Anexo Único deste edital.

Londrina, 25 de fevereiro de 2011. Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública, Ana Olympia V. Marcondes Dornellas - Secretária Municipal de Saúde.

AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS					
CLASS	INSCRICAO	NOME	DATA NASC	NOTA	SITUAÇÃO
1	11017004425	MONICA MORARE	18/2/1964	92	CLASSIFICADO
2	11017002546	PRISCILA BELEZI	16/10/1970	92	CLASSIFICADO
3	11017001833	JOSE MARCIO DA SILVA	29/9/1966	88	CLASSIFICADO
4	11017000179	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA FONSECA	30/8/1967	88	CLASSIFICADO
5	11017002872	ANA PAULA CANCIAN	8/5/1981	88	CLASSIFICADO
6	11017000349	EDGAR YUJI MATUDA	5/8/1982	88	CLASSIFICADO
7	11017000128	NAGILA MARJORE BORTOLATO	4/10/1985	88	CLASSIFICADO
8	11017001957	HERON HELOY COSTA	1/6/1992	88	CLASSIFICADO
9	11017001817	APARECIDA BISPO MACHADO	30/10/1958	84	CLASSIFICADO
10	11017004050	PAULO KOITI OSAWA	26/11/1958	84	CLASSIFICADO
11	11017001698	MARIA LEITE DE SOUZA	8/2/1964	84	CLASSIFICADO
12	11017000055	CELIA REGINA DA ROSA	21/1/1972	84	CLASSIFICADO
13	11017007580	CLEIDEMARA BISTERCO	25/3/1985	84	CLASSIFICADO
14	11017005502	JORGE ALBERTO ROSA FLORINDO	23/6/1985	84	CLASSIFICADO
15	11017002120	ADRIANA ALVES DE JESUS	21/5/1986	84	CLASSIFICADO
16	11017000896	FRANCIELE APARECIDA APOLINARIO	26/12/1986	84	CLASSIFICADO
17	11017007785	RAFAELA CRISTINA MARIO	30/6/1987	84	CLASSIFICADO
18	11017006550	RAFAEL MURARI DE ARAUJO	3/5/1988	84	CLASSIFICADO
19	11017002783	PRISCILA SILVA DOS SANTOS	15/1/1992	84	CLASSIFICADO
20	11017000845	RICARDO LUIZ DE LUCA MARTINS	17/11/1950	80	CLASSIFICADO
21	11017003607	JORGE PEDRAZZANI	10/10/1957	80	CLASSIFICADO
22	11017006177	JAIR CALDEIRO DE OLIVEIRA	18/10/1965	80	CLASSIFICADO
23	11017000080	LUCIMAR LEMOS SILVA RIBEIRO	5/2/1968	80	CLASSIFICADO
24	11017000152	FLAMARION ECIL JOVANOVIH TRANNIN	29/7/1968	80	CLASSIFICADO
25	11017001515	JOSE CLAUDIO GONCALVES NEVES	25/5/1971	80	CLASSIFICADO
26	11017004409	ANDREA CRISTINA CACHEFFO	8/11/1975	80	CLASSIFICADO
27	11017007289	LUIZ AUGUSTO LEMOS	15/3/1976	80	CLASSIFICADO
28	11017000098	JOSIANE GASPARETO LUCIANO	13/6/1979	80	CLASSIFICADO
29	11017000683	FLAVIA LUCIANA JANDRE LESSA	4/2/1981	80	CLASSIFICADO
30	11017006339	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	6/6/1981	80	CLASSIFICADO
31	11017001825	VIVIANE INOCENTE	16/3/1983	80	CLASSIFICADO
32	11017007599	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	7/12/1983	80	CLASSIFICADO
33	11017007882	MARISTELA RODRIGUES DA SILVA ALVES	30/5/1985	80	CLASSIFICADO
34	11017006118	DOUGLAS HENRIQUE GUERINO	3/3/1988	80	CLASSIFICADO
35	11017005162	JULIANE APARECIDA GARCIA	24/11/1989	80	CLASSIFICADO
36	11017005820	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	2/10/1990	80	CLASSIFICADO
37	11017006711	THAMIREZ BERTTI	20/5/1992	80	CLASSIFICADO
38	11017004921	CAROLINE BASSO DE MOURA	10/11/1993	80	CLASSIFICADO
39	11017001655	FERNANDO CARLOS FERNANDES	29/1/1956	76	CLASSIFICADO
40	11017000144	MARIA APARECIDA DA SILVA RABELO	22/2/1962	76	CLASSIFICADO
41	11017001620	FERNANDO APARECIDO DA COSTA	30/5/1963	76	CLASSIFICADO
42	11017000268	EDINEIA FRANCISCA DA COSTA SALOMAO	19/12/1964	76	CLASSIFICADO
43	11017000454	MARCIA CRISTINA DOS REIS	15/1/1969	76	CLASSIFICADO
44	11017007270	ROSINEIDE MARTINS ALVES	18/9/1973	76	CLASSIFICADO
45	11017007335	ANA MARIA TERLERA DE ANGELO	24/3/1974	76	CLASSIFICADO

continua...



46	11017002821	CLEBER MENDES DA SILVA	20/7/1974	76	CLASSIFICADO
47	11017005073	EDINILCE DO NASCIMENTO CARDOSO	1/9/1975	76	CLASSIFICADO
48	11017002244	JEAN CARLOS DI ANGELO BRITO	18/12/1977	76	CLASSIFICADO
49	11017002252	LUCIMARA SEVERINO	1/11/1979	76	CLASSIFICADO
50	11017005804	RONIE PETERSON LEITE DA SILVA	29/3/1980	76	CLASSIFICADO
51	11017001647	LUANNA TORRES NASCIMENTO	7/8/1980	76	CLASSIFICADO
52	11017007106	CRISTIANE BRUGIN SOARES	22/2/1982	76	CLASSIFICADO
53	11017004450	LUCIA BERNARDO RIBEIRO LUCIANO	4/7/1983	76	CLASSIFICADO
54	11017006096	ALICE ROSANGELA VIEIRA	7/12/1985	76	CLASSIFICADO
55	11017006533	MURILO NEVES STEFANI	20/2/1989	76	CLASSIFICADO
56	11017000314	ANA CAROLIN DA SILVA RAMOS	2/1/1990	76	CLASSIFICADO
57	11017004344	LEIDIANE CRISTINA FERREIRA	10/4/1992	76	CLASSIFICADO
58	11017005308	GUILHERME LUIZ MANTOANI	25/9/1992	76	CLASSIFICADO
59	11017005510	WILSON OLIVEIRA SILVA	2/7/1946	72	CLASSIFICADO
60	11017000233	DAIRCE BATISTA	25/11/1952	72	CLASSIFICADO
61	11017006380	ELIZABETH MARTINS DOS REIS	18/11/1953	72	CLASSIFICADO
62	11017007491	JESULINA MADALENA DE SOUZA	20/2/1959	72	CLASSIFICADO
63	11017004069	AMAURY PLATH	12/7/1961	72	CLASSIFICADO
64	11017007718	GILBERTO DOS SANTOS	25/10/1962	72	CLASSIFICADO
65	11017003224	CELINA RODRIGUES DE SOUZA	23/11/1962	72	CLASSIFICADO
66	11017005537	MARGARETE DA SILVA	8/10/1965	72	CLASSIFICADO
67	11017003054	LUIZ CARLOS GOMES	18/3/1967	72	CLASSIFICADO
68	11017006770	ADAO GERMANO DA SILVA	6/8/1967	72	CLASSIFICADO
69	11017002880	CELIA TOSTI	10/9/1967	72	CLASSIFICADO
70	11017004891	ALCINEIA APARECIDA JACINTA DE LIMA	3/2/1969	72	CLASSIFICADO
71	11017005642	SELMA DA SILVA MENDES	17/10/1970	72	CLASSIFICADO
72	11017000470	AIRTON LAHM	29/5/1971	72	CLASSIFICADO
73	11017003941	SUZANA ALBERTINA ALMEIDA DIAS	27/1/1972	72	CLASSIFICADO
74	11017001388	REGINALDO DA SILVEIRA DESCHEVE	12/4/1974	72	CLASSIFICADO
75	11017003461	RENE MITIO OGATA JUNIOR	15/11/1975	72	CLASSIFICADO
76	11017001400	SONIA ANDREIA MARCOLINO	7/2/1977	72	CLASSIFICADO
77	11017007556	ROSIMERI DA SILVA BRAZ DE PONTES	25/6/1977	72	CLASSIFICADO
78	11017006681	ROSANGELA VICENTE JACINTO	11/8/1977	72	CLASSIFICADO
79	11017001558	LILLIAN VIEIRA LEONEL	24/11/1977	72	CLASSIFICADO
80	11017005286	MANON MENON FRANCISCO	28/11/1978	72	CLASSIFICADO
81	11017005103	ANGELICA APARECIDA GOMES DUARTE	30/10/1979	72	CLASSIFICADO
82	11017001027	LEANDRO DE OLIVEIRA	19/7/1980	72	CLASSIFICADO
83	11017002449	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA BOGAZ	5/8/1980	72	CLASSIFICADO
84	11017005952	CAROLINE REVERSSO	12/5/1981	72	CLASSIFICADO
85	11017007190	ALINE NASCIMENTO	11/11/1981	72	CLASSIFICADO
86	11017007394	DIEGO GIMENES LUZ	16/3/1982	72	CLASSIFICADO
87	11017004220	LIDIANE DE CASSIA SILVA SOUZA BANNWART	14/4/1982	72	CLASSIFICADO
88	11017000292	MARIA ISABEL ACCIOLY E SILVA	4/7/1984	72	CLASSIFICADO
89	11017001710	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	22/7/1984	72	CLASSIFICADO
90	11017001060	SIMONE DE ALMEIDA ALVES	1/8/1984	72	CLASSIFICADO
91	11017004530	ROMULO RONALDO KOPINSKI	5/11/1984	72	CLASSIFICADO
92	11017007050	MICHELLE MARIANO	20/2/1985	72	CLASSIFICADO
93	11017006843	ADRIEL ANDRADE FERREIRA	29/12/1985	72	CLASSIFICADO
94	11017007807	LIGIA MASSUCHIN	25/2/1987	72	CLASSIFICADO
95	11017004018	ROSIMERY MUNARETO DA SILVA	23/10/1989	72	CLASSIFICADO
96	11017002740	HUGO EDUARDO DR OLIVEIRA	5/1/1991	72	CLASSIFICADO
97	11017004930	RENATA JULIANA PYPCAK	30/1/1992	72	CLASSIFICADO
98	11017001981	MARCELA CAROLINE MANZUTTI	13/3/1993	72	CLASSIFICADO
99	11017001272	JOAQUIM CARLOS BUENO	2/6/1947	68	CLASSIFICADO
100	11017002775	ARNALDO TERRA VINCOLETO	1/1/1952	68	CLASSIFICADO
101	11017003470	EDSON ANATOLI TURRA	18/4/1954	68	CLASSIFICADO
102	11017007572	AUREA MIECO MIMA KATO	1/10/1955	68	CLASSIFICADO
103	11017000586	CELIA REGINA DE SOUZA DE ASSIS	22/9/1956	68	CLASSIFICADO
104	11017003526	IZABEL ALMEIDA DE LIMA	18/8/1958	68	CLASSIFICADO
105	11017003348	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PEREIRA	27/11/1961	68	CLASSIFICADO
106	11017000918	REGINA MARTA DE ANDRADE	24/1/1963	68	CLASSIFICADO
107	11017005030	WILSON LUIZ GIAMPIETRO	10/2/1967	68	CLASSIFICADO
108	11017001990	LAERCIO APARECIDO MARTINS	12/10/1967	68	CLASSIFICADO
109	11017006410	SILVANA FERREIRA LOPES	10/11/1968	68	CLASSIFICADO
110	11017006584	VIVIAN APARECIDA MARTINUCCI BUGLIANI	18/4/1969	68	CLASSIFICADO
111	11017004662	CELINA MOREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	19/2/1972	68	CLASSIFICADO
112	11017001329	JANAINA MARIA BORGES DA SILVEIRA	8/12/1972	68	CLASSIFICADO
113	11017002945	EDIMARA DOS SANTOS PEREIRA	7/6/1974	68	CLASSIFICADO
114	11017007521	JOSE RUBENS ANDRADE	6/4/1975	68	CLASSIFICADO
115	11017001574	MARCIA ESTEVAM GARCIA	3/10/1975	68	CLASSIFICADO
116	11017006851	ADRIANA ALVES FERREIRA	20/5/1976	68	CLASSIFICADO
117	11017000225	DAMARES MACHADO DE SOUZA MOREIRA	11/4/1977	68	CLASSIFICADO
118	11017004506	LUCINEIA VOIGT GUIMARAES	8/7/1977	68	CLASSIFICADO

continua...

119	11017001469	RENATO LOPES PIRES	12/2/1979	68	CLASSIFICADO
120	11017004840	GLAUCIA CARINA SCANDALO	2/6/1979	68	CLASSIFICADO
121	11017001442	EDSON MIRANDA DA SILVEIRA	2/10/1980	68	CLASSIFICADO
122	11017004689	ALINE MARTINS	18/1/1981	68	CLASSIFICADO
123	11017002856	ADRIANE TRANNIN DOMINGUES	24/8/1981	68	CLASSIFICADO
124	11017005685	MONICA ROSALIA CANDIDO	8/6/1982	68	CLASSIFICADO
125	11017007327	ALINE CALZOLARI	29/10/1982	68	CLASSIFICADO
126	11017002236	RICARDO PERINI TINOCO	14/1/1983	68	CLASSIFICADO
127	11017002813	JULIANA ESTER VINCOLETO	18/9/1983	68	CLASSIFICADO
128	11017002155	JOSIANE DO ROCIO PIRES	31/12/1983	68	CLASSIFICADO
129	11017005740	ADRIAE APARECIDA DE SOUZA	27/6/1984	68	CLASSIFICADO
130	11017003739	KARLA JANAINA DOS SANTOS	10/10/1985	68	CLASSIFICADO
131	11017000829	VERONICA BEATRIZ PALUDO	17/1/1986	68	CLASSIFICADO
132	11017005413	ALINE CRISTINA HENRIQUE	27/10/1986	68	CLASSIFICADO
133	11017003259	FABIANA DA SILVA FREDERICO	6/11/1986	68	CLASSIFICADO
134	11017004387	ALINE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	27/8/1987	68	CLASSIFICADO
135	11017005723	LARISSA HARUE DE MASSENA ABE	18/9/1987	68	CLASSIFICADO
136	11017006185	JOAO RAFAEL DOMINGOS	23/2/1988	68	CLASSIFICADO
137	11017004484	ANGELA ALVES RONCHIN DA SILVA	23/3/1988	68	CLASSIFICADO
138	11017007840	AMANDA DELAMURA BENTO PELAIS	5/11/1988	68	CLASSIFICADO
139	11017003267	PRYSILLA CAMILA MORI	17/11/1988	68	CLASSIFICADO
140	11017000594	CAMILLA ARAUJO GOMES	6/7/1989	68	CLASSIFICADO
141	11017003399	YURI BARBOSA SILVA	17/8/1989	68	CLASSIFICADO
142	11017003518	ADANS LOPES RAMOS	2/8/1990	68	CLASSIFICADO
143	11017005944	ROSIANE FERNANDES BARROS DA SILVA	2/8/1990	68	CLASSIFICADO
144	11017001582	MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA	6/6/1991	68	CLASSIFICADO
145	11017002970	ELAINE BEATRIZ ALABARCES PIRES	8/1/1993	68	CLASSIFICADO
146	11017006738	CARLOS BARBOSA DE LIMA	5/5/1956	64	CLASSIFICADO
147	11017003925	PAULO AFONSO FERNANDES	3/6/1959	64	CLASSIFICADO
148	11017001205	ADEMIR ANTONIO CORREA FARIAS	23/12/1960	64	CLASSIFICADO
149	11017006614	CREMILDA DA SILVA DE ASSIS	6/9/1964	64	CLASSIFICADO
150	11017006037	MARIA INES DE SOUZA	19/1/1966	64	CLASSIFICADO
151	11017007548	MARCELO TEIXEIRA DOS SANTOS	21/3/1966	64	CLASSIFICADO
152	11017001795	ODETE APARECIDA SOUZA	19/12/1967	64	CLASSIFICADO
153	11017006690	SONIA MARIA DA VEIGA	19/1/1970	64	CLASSIFICADO
154	11017004727	SANDRA REGINA SOARES	11/5/1973	64	CLASSIFICADO
155	11017004964	VERONICA DE MELO	22/9/1974	64	CLASSIFICADO
156	11017004085	RUTH MARCIA GONCALVES	6/6/1976	64	CLASSIFICADO
157	11017000330	DANIELA ROSARIO ANTONIO DE SOUSA	20/9/1976	64	CLASSIFICADO
158	11017003038	ANDREIA TEIXEIRA AGUIAR	14/5/1977	64	CLASSIFICADO
159	11017006444	IVONE DOS SANTOS MARQUES	2/7/1977	64	CLASSIFICADO
160	11017002260	LINDAMIR AP MARCOMDES DE JESUS	25/9/1977	64	CLASSIFICADO
161	11017001280	ANDREIA DIAS BEZERRA NAKAMOTO	1/11/1977	64	CLASSIFICADO
162	11017000985	LUCIANE CRISTINA GARBOZA	25/5/1978	64	CLASSIFICADO
163	11017005480	PATRICIA GONSALVES	6/11/1978	64	CLASSIFICADO
164	11017006045	MARCIA DE FATIMA DA CRUZ	21/10/1980	64	CLASSIFICADO
165	11017002651	CRISTIANE RIDAO	12/3/1981	64	CLASSIFICADO
166	11017000950	SILVANA GUIMARAES ADRIANO MERIGHE	29/6/1981	64	CLASSIFICADO
167	11017006720	DIEGO RODRIGO DE CAMARGO	24/3/1982	64	CLASSIFICADO
168	11017005863	BARBARA VILAS BOAS GOMES	8/10/1982	64	CLASSIFICADO
169	11017002066	CAROLINA MORENO DA SILVA	28/4/1983	64	CLASSIFICADO
170	11017007165	GLAUCIA VERANI REIS FERNANDES	28/4/1984	64	CLASSIFICADO
171	11017004646	ANGELA APARECIDA SOARES DE LIMA	31/10/1984	64	CLASSIFICADO
172	11017004875	ANA CAROLINA LUCIANO IZIDIO VITTORELLO	15/2/1986	64	CLASSIFICADO
173	11017000497	MICHELE CAMILA DA SILVA	18/3/1986	64	CLASSIFICADO
174	11017003593	ROGERSON RODRIGUES	16/7/1986	64	CLASSIFICADO
175	11017002023	ANDRESSA MARRIETY NOGUEIRA	10/2/1987	64	CLASSIFICADO
176	11017001116	LUCIANO VIANA GARCIA	15/4/1987	64	CLASSIFICADO
177	11017004859	ERICA FRANCIETE BARROSO MOREIRA	17/12/1987	64	CLASSIFICADO
178	11017005855	WILLERSON CRISTIANO DIAS	10/10/1988	64	CLASSIFICADO
179	11017004093	MIRIAN PAULA MARCELINO	15/2/1989	64	CLASSIFICADO
180	11017002228	MARIA CRISTINA FERNANDES	14/4/1989	64	CLASSIFICADO
181	11017007700	AMANDA CRISTINA VALENTIM	15/3/1991	64	CLASSIFICADO
182	11017003135	RAISSA BELLIDO CAVALIERI	31/8/1993	64	CLASSIFICADO
183	11017007360	AUGUSTO ALENCAR DE CARVALHO	15/6/1938	60	CLASSIFICADO
184	11017002589	FRANCISCO TEIXEIRA DA COSTA	3/5/1957	60	CLASSIFICADO
185	11017004190	MARIA APARECIDA NEGRO ANDRADE	21/8/1957	60	CLASSIFICADO
186	11017007653	EDNA APARECIDA GONCALVES	6/6/1960	60	CLASSIFICADO
187	11017005774	SILVANA SANPAIO	6/8/1962	60	CLASSIFICADO
188	11017002619	EVERALDO TEIXEIRA DE VASCONCELOS	8/8/1962	60	CLASSIFICADO
189	11017004115	ANTONIO CESAR MARTINS	14/1/1964	60	CLASSIFICADO
190	11017001701	HELENA CRISTINA DOS REIS PRANDINI	3/5/1964	60	CLASSIFICADO
191	11017007530	CLARICE APARECIDA DE AMORIM M DA ROCHA	23/6/1965	60	CLASSIFICADO

continua...

192	11017003496	ROSANGELA MARIA COMAR DA MOTA	13/9/1966	60	CLASSIFICADO
193	11017000837	APARECIDO DA SILVA SUBTIL	22/12/1967	60	CLASSIFICADO
194	11017002899	GISLENE MARIA FARINHA	24/4/1970	60	CLASSIFICADO
195	11017004026	SONIA ZEFERINO PIRES	5/10/1972	60	CLASSIFICADO
196	11017000357	SAMUA VALDIRENE DA COSTA	1/6/1973	60	CLASSIFICADO
197	11017000438	MARINEIDE DO NASCIMENTO	20/12/1973	60	CLASSIFICADO
198	11017002554	ANGELA REGINA DE LIMA	29/5/1977	60	CLASSIFICADO
199	11017001132	LUZIA CRISTINA CARDOSO	5/5/1978	60	CLASSIFICADO
200	11017006193	ALESSANDRO LIMA MARTINS	3/5/1980	60	CLASSIFICADO
201	11017001426	VANESSA COELHO DE OLIVEIRA	25/7/1980	60	CLASSIFICADO
202	11017003283	JOCIANE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	31/1/1981	60	CLASSIFICADO
203	11017002317	LUCIANA DOS SANTOS MASSOLA	25/7/1981	60	CLASSIFICADO
204	11017003755	DIOGO PEREIRA TAVARES	23/8/1982	60	CLASSIFICADO
205	11017007661	ANDREIA DA SILVA	6/8/1983	60	CLASSIFICADO
206	11017006487	ELEN ALINE FERREIRA MACHADO	2/11/1983	60	CLASSIFICADO
207	11017000373	FERNANDA CONIATO RODRIGUES	25/3/1984	60	CLASSIFICADO
208	11017000764	ISABELA CRISTINA MANTOANI	3/5/1985	60	CLASSIFICADO
209	11017003143	BRUNO CORRÊA BRAZ	17/4/1986	60	CLASSIFICADO
210	11017006835	GILBERTO PEREIRA ROCHA DE GODOI	29/1/1987	60	CLASSIFICADO
211	11017003895	AILA CATORI GURGEL ROCHA	8/6/1987	60	CLASSIFICADO
212	11017007815	TABATA TAMARA TORQUATO	3/11/1987	60	CLASSIFICADO
213	11017003313	ISABELA DE SOUZA PINTO	12/2/1988	60	CLASSIFICADO
214	11017005731	LISIANE VASONE	15/4/1988	60	CLASSIFICADO
215	11017006355	JHONATAN MORAES DA SILVA	15/9/1988	60	CLASSIFICADO
216	11017001221	VANESSA CAMILO DE GODOY	1/6/1989	60	CLASSIFICADO
217	11017000411	FRANCIELE ALINE DA SILVA	21/7/1989	60	CLASSIFICADO
218	11017007378	BARBARA STEFFANY DO NASCIMENTO ZEQUINI	26/8/1989	60	CLASSIFICADO
219	11017005553	ALISSON PIRIS DE ANDRADE	27/12/1989	60	CLASSIFICADO
220	11017004123	LUIS HENRIQUE FACHIN	4/4/1991	60	CLASSIFICADO
221	11017000284	NAYARA CRISTINY FERREIRA	23/5/1991	60	CLASSIFICADO
222	11017005065	SUELLEN ESTANISLAU CERINO	15/4/1992	60	CLASSIFICADO
223	11017005022	ALEX JUNIOR FRESCHI FERREIRA	1/2/1993	60	CLASSIFICADO
224	11017004905	THIAGO HENRIQUE DE LIMA LINO	5/7/1993	60	CLASSIFICADO
225	11017000446	CLEUSA DAS GRACAS CARVALHO	26/11/1952	56	CLASSIFICADO
226	11017007211	ISMENIA TEREZINHA SECCO	2/8/1954	56	CLASSIFICADO
227	11017005120	CLAUDIO AIRES DA SILVA	25/9/1954	56	CLASSIFICADO
228	11017000730	JOAO MASSAMI SAKATA	20/4/1955	56	CLASSIFICADO
229	11017007505	LUZIA EUGENIO DE OLIVEIRA	5/11/1956	56	CLASSIFICADO
230	11017000853	MARIA AVANI SILVA	15/9/1959	56	CLASSIFICADO
231	11017002961	JOSE CARLOS DE CAMPOS	17/2/1963	56	CLASSIFICADO
232	11017005154	JAMESSITA APARECIDA DO PRADO	6/3/1963	56	CLASSIFICADO
233	11017003070	EDI MARIA DA SILVA	23/10/1963	56	CLASSIFICADO
234	11017007696	CLEUDETE DA LUZ MOREIRA	25/10/1963	56	CLASSIFICADO
235	11017005650	MARIA LUIZA RIBEIRO	21/4/1964	56	CLASSIFICADO
236	11017000535	MARIA INES AUGUSTO	23/8/1968	56	CLASSIFICADO
237	11017000659	ELAINE MARIA PINTO PEREIRA	18/11/1969	56	CLASSIFICADO
238	11017003100	MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA	21/10/1970	56	CLASSIFICADO
239	11017002848	SILVANA SILVA LIMA	9/3/1971	56	CLASSIFICADO
240	11017000020	JANZILEI APARECIDA PAGANINI	26/7/1971	56	CLASSIFICADO
241	11017007149	IZANETE RODRIGUES DOS SANTOS	2/10/1971	56	CLASSIFICADO
242	11017005529	ALEXANDRE DOS SANTOS MARGONAR	6/3/1974	56	CLASSIFICADO
243	11017007475	EDVALDO SOUZA MATOS JUNIOR	22/11/1976	56	CLASSIFICADO
244	11017006673	ELENICE DE FATIMA RIDAO	6/2/1977	56	CLASSIFICADO
245	11017003542	MARIA GENEROSA DE OLIVEIRA	28/4/1977	56	CLASSIFICADO
246	11017007319	KERLI ELIANE SILVA REIS	11/5/1978	56	CLASSIFICADO
247	11017001663	ANDRE LUIZ GOIS DOS SANTOS	16/7/1978	56	CLASSIFICADO
248	11017000608	SANDRA SHEILA NUNES DE ALMEIDA	6/3/1980	56	CLASSIFICADO
249	11017004654	JEFFERSON SHITHIZO OGAMA	11/3/1982	56	CLASSIFICADO
250	11017001248	ADRIANA DE ANDRADE ADAMI	3/9/1983	56	CLASSIFICADO
251	11017003887	SUELEN SERRA KOEPEL SANADA	16/3/1984	56	CLASSIFICADO
252	11017000195	MARIA IZABEL CAMARGO BERNARDI	5/2/1985	56	CLASSIFICADO
253	11017005898	ELOISA ELENA BARBARA OLIVEIRA	8/6/1985	56	CLASSIFICADO
254	11017007670	ALEX AUGUSTO DE OLIVEIRA KAWAZIRI	9/10/1986	56	CLASSIFICADO
255	11017007823	ALEX DA SILVA OLIVEIRA	8/3/1987	56	CLASSIFICADO
256	11017005170	ALINE MARA RIBEIRO	28/3/1987	56	CLASSIFICADO
257	11017005839	FABIANA MATEUS	1/10/1987	56	CLASSIFICADO
258	11017006797	RICARDO DEGAN BENTO	16/6/1989	56	CLASSIFICADO
259	11017000187	PRISCILA RIBEIRO MORAIS	31/8/1989	56	CLASSIFICADO
260	11017004182	FILIPE FREIRES DOS SANTOS	18/11/1989	56	CLASSIFICADO
261	11017005006	LUCAS ANDRE VENANCIO ALVES BARBOSA	22/9/1990	56	CLASSIFICADO
262	11017006150	NAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	11/10/1992	56	CLASSIFICADO
263	11017002406	THAYSE MARIAH GALDINO DE MIRANDA	15/2/1993	56	CLASSIFICADO
264	11017002520	RUBENS FARIA DE BRITO	8/5/1948	52	CLASSIFICADO

continua...

265	11017003879	REGINA CELIA DOS SANTOS CAETANO	15/11/1952	52	CLASSIFICADO
266	11017004522	MARIA APARECIDA BARBOSA	12/12/1952	52	CLASSIFICADO
267	11017006371	VERA LUCIA PEREIRA	17/9/1955	52	CLASSIFICADO
268	11017002376	SUELI RODRIGUES CAVALHEIRO	16/4/1956	52	CLASSIFICADO
269	11017000675	JOSE DIRCEU ALIEVI	1/2/1958	52	CLASSIFICADO
270	11017006541	IZABEL CRISTINA PERUZZO	20/6/1958	52	CLASSIFICADO
271	11017000578	CÉCILIA MARIA VARJAO CRISPIM	16/4/1962	52	CLASSIFICADO
272	11017000322	SOLANGE TEREZINHA SIQUEIRA	9/5/1962	52	CLASSIFICADO
273	11017004042	IETTE DIAS DA SILVA PLATH	13/12/1964	52	CLASSIFICADO
274	11017004735	SILVANA BONDIOLI FERRAZ	11/2/1967	52	CLASSIFICADO
275	11017006819	MARIA CRISTINA RIBEIRO ALVES	23/2/1967	52	CLASSIFICADO
276	11017006347	CELIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	10/5/1967	52	CLASSIFICADO
277	11017004034	WAGNER SARAIVA PEREZ	8/1/1968	52	CLASSIFICADO
278	11017006088	CLARICE LINS TRANNIN	15/9/1968	52	CLASSIFICADO
279	11017005090	ROSELI FRANCO DOS SANTOS MARQUES	4/6/1969	52	CLASSIFICADO
280	11017000870	FRANCISCO TEOTONIO DE ALCANTARA NETO	3/10/1970	52	CLASSIFICADO
281	11017007157	CELIA REGINA LINARES	4/12/1973	52	CLASSIFICADO
282	11017006932	SONIA MAIA DE OLIVEIRA	17/11/1974	52	CLASSIFICADO
283	11017001140	ANDREA MODESTO RODRIGUES	10/9/1976	52	CLASSIFICADO
284	11017007181	FRANCISCO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	4/10/1976	52	CLASSIFICADO
285	11017000799	VALQUIRIA APARECIDA CORREIA	16/7/1977	52	CLASSIFICADO
286	11017006312	FABIANA APARECIDA GIRALDI	3/11/1978	52	CLASSIFICADO
287	11017006649	SIMONE FATIMA DA SILVA SANTOS	11/4/1979	52	CLASSIFICADO
288	11017000705	MARCIO GONCALVES DA SILVA	20/12/1979	52	CLASSIFICADO
289	11017006860	ANGELITA BEZERRA DOS SANTOS	27/11/1980	52	CLASSIFICADO
290	11017007122	JACQUELINE ELIZABETH NACUR	18/12/1981	52	CLASSIFICADO
291	11017003356	MARIA DE FATIMA DA COSTA	16/6/1982	52	CLASSIFICADO
292	11017004557	ELKE DE LIMA BOAVENTURA	30/3/1983	52	CLASSIFICADO
293	11017000241	PAULO ADRIANO LOPES DA SILVA	8/7/1983	52	CLASSIFICADO
294	11017006274	MAX SONIA CHAGAS PRESTES DA SILVA	21/12/1983	52	CLASSIFICADO
295	11017004832	FELIPE FERNANDES SILVA	2/11/1985	52	CLASSIFICADO
296	11017001485	EZEQUIEL DE OLIVEIRA NUNES	20/6/1987	52	CLASSIFICADO
297	11017004824	GABRIEL FERNANDES SILVA	19/11/1987	52	CLASSIFICADO
298	11017003690	ELIZA PRATAVIEIRA	26/9/1988	52	CLASSIFICADO
299	11017000160	GREICY RAYENE DA SILVA	31/8/1989	52	CLASSIFICADO
300	11017007076	MARIANA MITIE IKEHARA	14/12/1989	52	CLASSIFICADO
301	11017006606	ANA OSMIRA RODRIGUES	20/6/1991	52	CLASSIFICADO

**EDITAL Nº 38/2011-DGP/SMGP**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ABERTO PELO EDITAL N.º 017/2011-DGP/SMGP.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no dia 28 de fevereiro de 2011, às 14h00min, no(a) Auditório Samuel Pessoa, da Vila da Saúde, Av. Jorge Casoni, 2350, Londrina - PR, para aceitação de vaga e encaminhamento aos procedimentos que precedem à nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	11017004425	MONICA MORARE
2º	11017002546	PRISCILA BELEZI
3º	11017001833	JOSE MARCIO DA SILVA
4º	11017000179	JOSE ROBERTO RODRIGUES DA FONSECA
5º	11017002872	ANA PAULA CANCIAN
6º	11017000349	EDGAR YUJI MATUDA
7º	11017000128	NAGILA MARJORE BORTOLATO
8º	11017001957	HERON HELOY COSTA
9º	11017001817	APARECIDA BISPO MACHADO
10º	11017004050	PAULO KOITI OSAWA
11º	11017001698	MARIA LEITE DE SOUZA

continua...

12º	11017000055	CELIA REGINA DA ROSA
13º	11017007580	CLEIDEMARA BISTERCO
14º	11017005502	JORGE ALBERTO ROSA FLORINDO
15º	11017002120	ADRIANA ALVES DE JESUS
16º	11017000896	FRANCIELE APARECIDA APOLINARIO
17º	11017007785	RAFAELA CRISTINA MARIO
18º	11017006550	RAFAEL MURARI DE ARAUJO
19º	11017002783	PRISCILA SILVA DOS SANTOS
20º	11017000845	RICARDO LUIZ DE LUCA MARTINS
21º	11017003607	JORGE PEDRAZZANI
22º	11017006177	JAIR CALDEIRO DE OLIVEIRA
23º	11017000080	LUCIMAR LEMOS SILVA RIBEIRO
24º	11017000152	FLAMARION ECIL JOVANOVIH TRANNIN
25º	11017001515	JOSE CLAUDIO GONCALVES NEVES
26º	11017004409	ANDREA CRISTINA CACHEFFO
27º	11017007289	LUIZ AUGUSTO LEMOS
28º	11017000098	JOSIANE GASPARETO LUCIANO
29º	11017000683	FLAVIA LUCIANA JANDRE LESSA
30º	11017006339	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM
31º	11017001825	VIVIANE INOCENTE
32º	11017007599	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
33º	11017007882	MARISTELA RODRIGUES DA SILVA ALVES
34º	11017006118	DOUGLAS HENRIQUE GUERINO
35º	11017005162	JULIANE APARECIDA GARCIA
36º	11017005820	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
37º	11017006711	THAMIRES BERTTI
38º	11017004921	CAROLINE BASSO DE MOURA
39º	11017001655	FERNANDO CARLOS FERNANDES
40º	11017000144	MARIA APARECIDA DA SILVA RABELO
41º	11017001620	FERNANDO APARECIDO DA COSTA
42º	11017000268	EDINEIA FRANCISCA DA COSTA SALOMAO
43º	11017000454	MARCIA CRISTINA DOS REIS
44º	11017007270	ROSINEIDE MARTINS ALVES
45º	11017007335	ANA MARIA TERLERA DE ANGELO

continua...

46º	11017002821	CLEBER MENDES DA SILVA
47º	11017005073	EDINILCE DO NASCIMENTO CARDOSO
48º	11017002244	JEAN CARLOS DI ANGELO BRITO
49º	11017002252	LUCIMARA SEVERINO
50º	11017005804	RONIE PETERSON LEITE DA SILVA
51º	11017001647	LUANNA TORRES NASCIMENTO
52º	11017007106	CRISTIANE BRUGIN SOARES
53º	11017004450	LUCIA BERNARDO RIBEIRO LUCIANO
54º	11017006096	ALICE ROSANGELA VIEIRA
55º	11017006533	MURILO NEVES STEFANI
56º	11017000314	ANA CAROLIN DA SILVA RAMOS
57º	11017004344	LEIDIANE CRISTINA FERREIRA
58º	11017005308	GUILHERME LUIZ MANTOANI
59º	11017005510	WILSON OLIVEIRA SILVA
60º	11017000233	DAIRCE BATISTA
61º	11017006380	ELIZABETH MARTINS DOS REIS
62º	11017007491	JESULINA MADALENA DE SOUZA
63º	11017004069	AMAURY PLATH
64º	11017007718	GILBERTO DOS SANTOS
65º	11017003224	CELINA RODRIGUES DE SOUZA
66º	11017005537	MARGARETE DA SILVA
67º	11017003054	LUIZ CARLOS GOMES
68º	11017006770	ADAO GERMANO DA SILVA
69º	11017002880	CELIA TOSTI
70º	11017004891	ALCINEIA APARECIDA JACINTA DE LIMA
71º	11017005642	SELMA DA SILVA MENDES
72º	11017000470	AIRTON LAHM
73º	11017003941	SUZANA ALBERTINA ALMEIDA DIAS
74º	11017001388	REGINALDO DA SILVEIRA DESCHEVE
75º	11017003461	RENE MITIO OGATA JUNIOR
76º	11017001400	SONIA ANDREIA MARCOLINO
77º	11017007556	ROSIMERI DA SILVA BRAZ DE PONTES
78º	11017006681	ROSANGELA VICENTE JACINTO
79º	11017001558	LILLIAN VIEIRA LEONEL
80º	11017005286	MANON MENON FRANCISCO

Será desclassificado ainda, o(a) candidato(a) que, após aceitação de vaga, não apresentar os documentos necessários para celebração de contrato no prazo de 4 (quatro) dias contados da data do encaminhamento.

Londrina, 25 de fevereiro de 2011. Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública, Ana Olympia V. Marcondes Dornellas - Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATOS

### DISPENSA Nº 11/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 74/2011

Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.  
OBJETO: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros.  
CONTRATADA: LONDRICIR VEREDAS SANTOS LTDA..CNPJ: 09.172.279/0001-72 VALOR: R\$ 474.418,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

### CONTRATO Nº SMGP-24/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/ SMGP - 1316/2010

MODALIDADE: PREGÃO N.º PG/SMGP-0006/2011.  
CONTRATADA: DOMINGUES & KESSA LTDA.  
REPRESENTANTE: VALDIR DOMINGUES DA SILVA.  
QUADRO SOCIETÁRIO: VALDIR DOMINGUES DA SILVA e WILSON BRAZ KESSA. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para uso e consumo das secretarias e órgãos da Administração direta e indireta do Município, com logística de distribuição.  
VALOR: R\$ 1.427.918,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e dezoito reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias após o término do seu prazo de execução.  
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2011.



### EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PROPONENTE DE PROJETO CULTURAL APROVADO PELA CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) INSTITUÍDA PELA LEI 8984/02 E INSCRITO NO EDITAL 07/2010

Termo de Cooperação Cultural e Financeira  
CV/SMC: 0030/2011  
PROMIC: 11-100  
CONVENIENTE: Fábio Augusto Almeida de Oliveira  
CPF: 355.925.288-17  
RG: 435830764 SSP-SP  
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Imaginário Cromático"  
VALOR: 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais)  
VIGÊNCIA: 9 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

## RESULTADO

### NOVO RESULTADO FASE DE PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-23/2010

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de concurso público para provimento e cadastro de reserva de vagas de vários cargos públicos do quadro de carreira do Município de Londrina em conformidade à Lei 9337/2004 e suas alterações.

De acordo com o que ficou determinada em reunião realizada em 24/02/2011, a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, após análise das Propostas Técnicas, decidiu:  
pela seguinte PONTUAÇÃO TÉCNICA e NOTA TÉCNICA:

Empresa	Pontuação Técnica	Nota Técnica
CKM SERVIÇOS LTDA	72	75,79
SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP.	92	96,84
conSupplan consultoria e planejamento em administração pública ltda	95	100,00
ANABIM ASSESSORIA NACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA E MEIO AMBIENTE LTDA	95	100,00
AVR - ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	95	100,00

DECLASSIFICAR a empresa OBJETIVA CONCURSOS

LTDA, por não apresentar informações para o Item 4.1 - IV, do Anexo I - ATENDIMENTO AO CANDIDATO/INTERESSADO(AC), portanto, desatendeu o inciso V, 4.1, do mesmo Anexo.

CLASSIFICAR as Empresas AVR - ASSESSORIA TÉCNICA LTDA; CKM SERVIÇOS LTDA.; SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP; CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.; e, ANABIM ASSESSORIA NACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA E MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP - por atenderem ao Subitem 4.1 - V, do Anexo I, do Edital, ou seja, atingiram a pontuação mínima estabelecida para os itens I a IV, do mesmo Anexo.

Londrina, 24 de fevereiro de 2011. Elyany Marie Soares - Presidente, Noel Carneiro de Aquino - Membro, Margareth Socorro de Oliveira - Membro.

## INSTAURAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO E INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 05/2011**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-141/2010**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/**

### SMGP-341/2010

Com o presente termo e com base no contido no Processo Administrativo PAL/SMGP-0341/2010, a Secretaria Municipal de Gestão Pública, fundamentada no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à ANULAÇÃO do lote 01 (Servidor de rede), do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0141/2010, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de informática.

A justificativa tem como fundamento as informações repassadas pela Caapsml, de que problemas na descrição técnica do produto causaram prejuízo na interpretação do mesmo, resultando num produto que não atende aos requisitos mínimos para as devidas funções.

Ficam, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentar defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina/PR, onde também se encontra o processo franqueado para vista.

Londrina, 23 de fevereiro de 2011. Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública.

## CAAPSML

### CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 49 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011**

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 293/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido, na forma do anexo único desta por-

taria, o benefício de pensão por morte a Antonia de Oliveira Freitas, cônjuge do ex-servidor aposentado Antônio de Freitas, a contar de 21 de janeiro de 2011.

Parágrafo único - O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelos artigos 36 e 39 da Lei Municipal nº 5.268, de 15 de dezembro de 1992 e art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de fevereiro de 2011. Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

## CMTU

### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## EXTRATO

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP-20/2011 FUL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2011 FUL**

A Pregoeira, devidamente designada pelo Ato Executivo N.º 005/2011, divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 07/2011 FUL e Pregão Presencial nº 20/2011 FUL, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de sinalização viária ho-

rizontal (tachões e tachinhas) PARTES: Prefeitura Municipal de Londrina, representada pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização e - CMTU-LD e as empresas Niws Comércio de Materiais e Serviços de Demarcação Viárias Ltda e Sinalmais Tecnologia Industrial e Comercial Ltda., com os seguintes preços:

Item	Material	Und.	Qtde.	Valor máximo unitário	Empresa Vencedora
1	Tachão refletivo confeccionado a base de resina de poliéster, bidirecional, com dois pinos de aço para fixação, na cor AMARELO, 15x25x5cm, com cola de fixação e catalisador.	Unid	500	R\$ 9,30	NIWS COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIAS LTDA.

continua...

2	Tachão refletivo confeccionado a base de resina de poliéster, bidirecional, com dois pinos de aço para fixação, na cor BRANCO, 15x25x5cm, com cola de fixação e catalisador.	Unid	500	R\$ 9,30	NIWS COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIAS LTDA.
3	Tachão refletivo confeccionado a base de resina de poliéster, monodirecional, com dois pinos de aço para fixação, na cor BRANCO, 15x25x5cm, com cola de fixação e catalisador.	Unid	500	R\$ 9,50	NIWS COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIAS LTDA.
4	Tachão refletivo confeccionado a base de resina de poliéster, monodirecional, com dois pinos de aço para fixação, na cor AMARELO, 15x25x5cm, com cola de fixação e catalisador.	Unid	500	R\$ 9,50	NIWS COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIAS LTDA.
5	Tachinha refletiva confeccionada a base de resina de poliéster, bidirecional, com dois pinos de aço para fixação, na cor AMARELO, 8x11cm com cola de fixação e catalisador.	Unid	250	R\$ 4,30	SINALMAIS TECNOLOGIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
6	Tachinha refletiva confeccionada a base de resina de poliéster, bidirecional, com dois pinos de aço para fixação, na cor BRANCO 8x11cm com cola de fixação e catalisador.	Unid	250	R\$ 3,50	NIWS COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIAS LTDA.

continua...

7	Tachinha refletiva confeccionada a base de resina de poliéster, monodirecional, com dois pinos de aço para fixação, na cor AMARELO, 8x11cm, com cola de fixação e catalisador.	Unid	250	R\$ 3,50	SINALMAIS TECNOLOGIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
8	Tachinha refletiva confeccionada a base de resina de poliéster, monodirecional, com dois pinos de aço para fixação, na cor BRANCO, 8x11cm, com cola de fixação e catalisador.	Unid	250	R\$ 3,50	SINALMAIS TECNOLOGIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
9	Cola à base de resina de poliéster 1Kg (para tachão)	kg	50	R\$ 6,00	NIWS COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIAS LTDA.

ASSINATURAS: CMTU-LD: André Oliveira de Nadai - Diretor Presidente, Cristiane R. de Camargo Hasegawa - Diretora Adm Financeiro.

Londrina, 23 de fevereiro de 2011.

# COHAB

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº20/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA e MARCELO C.P. QUINTANILHA para fiscalizarem os Contratos Administrativos abaixo relacionados:

- 1.) Contrato Administrativo 000.817, firmado com CÍCERO DAVATZ - Elaboração de Projeto Estrutural para ampliação da Creche Aracy Soares dos Santos - C.H. Cafezal III "Oscavo Gomes dos Santos" - Londrina-PR;
- 2.) Contrato Administrativo 000.818, firmado com HIDRALUZ - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., - Elaboração de Projetos Hidrossanitário e Prevenção a Incêndio para ampliação da Creche Aracy Soares dos Santos - C.H. Cafezal III "Oscavo Gomes dos Santos" - Londrina-PR;
- 3.) Contrato Administrativo 000.819, firmado com SPOSTI & ROSA LTDA., - Elaboração de Projetos Elétrico, Telefônico e Alarme para ampliação da Creche Aracy Soares dos Santos - C.H. Cafezal III "Oscavo Gomes dos Santos" - Londrina-PR;

II. Publique-se na forma da lei.

Londrina, 18 de fevereiro de 2011. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

#### PORTARIA Nº21/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA e MARCELO C.P. QUINTANILHA para fiscalizarem o Contrato Administrativo nº 000.810, firmado com a empresa MSE ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para elaboração de Projeto visando adequar a entrada de energia às cargas instaladas e ao regime de trabalho do prédio sede da COHAB-LD, situado na Rua Pernambuco nº 1.002 - Centro - Londrina-Pr.

II. Publique-se na forma da lei.

Londrina, 18 de fevereiro de 2011. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

#### PORTARIA Nº22/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA,

MARCELO C.P. QUINTANILHA, WASHINGTON LUIZ DELAMUTA, EDSON EVANGELISTA DA SILVA, MARIA VERONICA SCIENA e MARINA AKIKO OQUENDO para:

a) Os três primeiros funcionários acima indicados para fiscalizarem as obras e serviços objeto do Contrato Administrativo nº 000.820, firmado com a empresa KURUNCZI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

b) Os três últimos funcionários acima indicado para fiscalizarem o Contrato Administrativo nº 000.820, firmado com a empresa KURUNCZI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

II. O Contrato Administrativo em questão tem por objeto a construção de moradias e terraplenagem no Conjunto Habitacional Jamile Dequech, Jardim Felicidade e Jardim Nova Esperança; recuperação ambiental e proteção, contenção e estabilização do solo nos Fundos de Vale do Conjunto Habitacional Nubar Bughossian, do Conjunto Habitacional José Belinati, Jardim Novo Perobal, Jardim Franciscato, Jardim Belle Ville e parte da Fazenda Refúgio, com recursos oriundos do Programa FNHIS/2008 - OGU nº 0251170-58-2008/MCIDADES/CAIXA.

III. Publique-se na forma da lei.

Londrina, 23 de fevereiro de 2011. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011 - COHAB-LD

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, torna público que anulados os atos praticados após a publicação do aviso do Edital de Pregão Presencial nº 003/2011 - COHAB-LD, concedido o contraditório e a ampla defesa aos participantes que protocolaram propostas de preços e não havendo impugnações ao ato de anulação, serão abertos novos prazos para apresentação de propostas para fornecimento de 03 (três) veículos automotores, 0KM, de fabricação nacional para a renovação da frota e de acordo com as necessidades da COHAB-LD, sendo 02 (dois) veículos modelo hatch e 01 (um) veículo modelo pick up, conforme descrito no Termo de Referência nº. 141/2010, conforme segue.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE, respeitados os preços unitários.

Recebimento dos envelopes "01" (Proposta Comercial) e "02" (Documentação) até as 09:30 horas do dia 14 de março de 2011.

Credenciamento dos representantes: Das 09:30 horas às 10:00 horas do dia 14 de março de 2011.

Abertura dos envelopes "01" (Proposta Comercial) e "02" (Documentação), às 10:00 horas do dia 14 de março de 2011.

O Edital completo está disponível no site [www.cohabld.com.br](http://www.cohabld.com.br) ou poderá ser retirado das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min no endereço abaixo:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.  
Rua Pernambuco nº 1.002 - Centro.  
Fone (43) 3315-2235 - fax 3315-2232.  
LONDRINA - PR - CEP 86020-121.  
Seção de Suprimentos.

Londrina, 24 de fevereiro de 2011. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

## EXTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 810

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia, para elaboração de Projeto visando adequar a entrada de energia às cargas instaladas e ao regime de trabalho do prédio sede da COHAB-LD, situado na Rua Pernambuco nº 1.002 - Centro - Londrina-Pr.

Recursos: Próprios da Cohab- Ld.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro e Técnico, respectivamente João Alberto Verçosa Silva, Marcelo Baldassarre Cortez e Jonas Villar Pitz e como Contratada a empresa MSE ENGENHARIA LTDA., representada por seu Sócio-Gerente, Luiz Moacyr Spagnuolo.

Valor da Contratação: R\$. 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
Prazos de execução e Vigência: a) O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 21/02/2011.

b) O prazo de vigência terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução.

Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2011.

Londrina, 18 de fevereiro de 2011. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.



### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 817

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de Projeto Estrutural, referente a área a ser construída de 140,85 metro quadrados na creche Aracy Soares dos Santos, localizada no Lote 41 e 41-A (área destinada a S.P.L. 1), C. H. Oscavo Gomes dos Santos (Cafezal III), nesta cidade de Londrina-PR;

Recursos: Próprios da Cohab- Ld.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro e Técnico, respectivamente João Alberto Verçosa Silva, Marcelo Baldassarre Cortez e Jonas Villar Pitz e como Contratado a pessoa Física Cícero Davatz.

Valor da Contratação: R\$. 1.200,00 (um mil e duzentos reais).



Prazos de execução e Vigência: a) O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 21/02/2011.

b) O prazo de vigência terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão dos serviços.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2011.

Londrina, 17 de fevereiro de 2011. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº818

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia, para elaboração de Projetos Hidrosanitários e Prevenção a Incêndio, referentes a ampliação da área a ser construída de 140,85 metros quadrados, na creche Aracy Soares dos Santos, localizada no Lote 41 e 41-A (área destinada a S.P.L. 1-Gleba Cafezal), C.H. Oscavo Gomes dos Santos (Cafezal III), nesta cidade de Londrina - PR;

Recursos: Próprios da Cohab- Ld.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro e Técnico, respectivamente João Alberto Verçosa Silva, Marcelo Baldassarre Cortez e Jonas Villar Pitz e como Contratada a empresa Hidraluz- Administração e Engenharia Ltda. Valor da Contratação: R\$. 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais).

Prazos de execução e Vigência: a) O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 21/02/2011.

b) O prazo de vigência terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão dos serviços.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2011.

Londrina, 17 de fevereiro de 2011. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº819

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia, para elaboração de Projetos Elétrico, Telefone e Alarme, referentes a ampliação de área a ser construída de 140,85 metros quadrados, na creche Aracy Soares dos Santos, localizada no Lote 41 e 41-A (área destinada a S.P.L. 1- Gleba Cafezal), C.H. Oscavo Gomes dos Santos (Cafezal III), nesta cidade de Londrina - PR;

Recursos: Próprios da Cohab- Ld.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro e

Técnico, respectivamente João Alberto Verçosa Silva, Marcelo Baldassarre Cortez e Jonas Villar Pitz e como Contratada a empresa Sposti & Rosa Ltda.

Valor da Contratação: R\$. 700,00 (setecentos reais).

Prazos de execução e Vigência: a) O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 21/02/2011.

b) O prazo de vigência terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão dos serviços.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2011.

Londrina, 17 de fevereiro de 2011. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº820

Modalidade: Concorrência nº 008/2010 - COHAB-LD

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção e prestação de serviços de engenharia, conforme normas e procedimentos do Programa FNHIS-2008 - Contrato de Repasse OGU nº 0251170-58/2008/MCIDADES/CAIXA para construção de moradias e terraplenagem no Conjunto Habitacional Jamile Dequech, Jardim Felicidade e Jardim Nova Esperança; recuperação ambiental e proteção, contenção e estabilização do solo nos Fundos de Vale do Conjunto Habitacional Nubar Bughossian, do Conjunto Habitacional José Belinati, Jardim Novo Perobal, Jardim Franciscato, Jardim Belle Ville e parte da Fazenda Refúgio.

Recursos: As despesas referentes à execução da obra, objeto do Contrato acima referenciado, serão pagas com recursos oriundos do Programa FNHIS/2008 - Contrato de Repasse OGU nº 0251170-58/2008/MCIDADES/CAIXA e Contrapartida Municipal - Dotação Orçamentária nº 5200.16.482.0051.1.071.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro e Técnico, respectivamente João Alberto Verçosa Silva, Marcelo Baldassarre Cortez e Jonas Villar Pitz e como Contratada a empresa Kurunczi - Engenharia e Construções LTDA-EPP., neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Pedro Luis Kurunczi.

Valor da Contratação: R\$. 4.039.596,88 (quatro milhões, trinta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Prazos de Execução

e Vigência: a) O prazo para execução das obras e serviços será de 10 (dez) meses, contados a partir da data prevista na Ordem de Serviço a ser expedida pela COHAB-LD, devendo ser obedecido o prazo individualizado de cada obra que compõe o objeto do Contrato Administrativo nº 000.820. b) O prazo de vigência terminará 90 (noventa) dias após a conclusão dos serviços.

Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2011.

Londrina, 22 de fevereiro de 2011. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO**

Modalidade: Dispensa de licitação nos termos da legislação pertinente.

Objeto: Cessão de Uso a Título Precário e não Oneroso, da área A2, com 943,66 metros quadrados, localizado no C.H. Engenheiro João Paz, na cidade de Londrina- PR, de propriedade da Cohab- Ld, objeto da matrícula 8.869, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 3664/2010;

Partes Contratantes: Como Cedente a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, João Alberto Verçosa Silva e Marcelo Baldassarre Cortez e como Cessionária a ACESF- Administração dos cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, neste ato representada por sua Superintendente, Luciana Viçoso de Oliveira.

Do Uso: O imóvel objeto da presente Cessão, tem por finalidade a construção e funcionamento de Capela Mortuária;

Do prazo de vigência da Permissão: O presente instrumento de Cessão de Uso será por prazo indeterminado.

Data de assinatura: 13 de janeiro de 2011.

Londrina, 18 de fevereiro de 2011. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO**

Modalidade: Dispensa de licitação nos termos da legislação pertinente.

Objeto: Cessão de Uso a Título Precário e não Oneroso, da Quadra 08, Lote 01, com área de 1.089,38 metros quadrados, localizado no Jd. Maracanã, na cidade de Londrina- PR, de propriedade da Cohab- Ld, objeto da matrícula 44.417 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Londrina, Estado do Paraná, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2517/2010;

Partes Contratantes: Como Cedente a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, João Alberto Verçosa Silva e Marcelo Baldassarre Cortez e como Cessionária a ACESF- Administração dos cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, neste ato representada por sua Superintendente, Luciana Viçoso de Oliveira.

Do Uso: O imóvel objeto da presente Cessão, tem por finalidade a construção e funcionamento de Capela Mortuária;

Do prazo de vigência da Permissão: O presente instrumento de Cessão de Uso será por prazo indeterminado.

Data de assinatura: 13 de janeiro de 2011.

Londrina, 18 de fevereiro de 2011. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO**

Modalidade: Dispensa de licitação nos termos da legislação pertinente.

Objeto: Cessão de Uso a Título Precário e não Oneroso, da Quadra 61, com área de 884,02 metros quadrados, localizado no Jd. União da Vitória II, na cidade de Londrina- PR, de propriedade da Cohab- Ld, objeto da matrícula 22.677 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2517/2010;

Partes Contratantes: Como Cedente a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, João Alberto Verçosa Silva e Marcelo Baldassarre Cortez e como Cessionária a ACESF- Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, neste ato representada por sua Superintendente, Luciana Viçoso de Oliveira.

Do Uso: O imóvel objeto da presente Cessão, tem por finalidade a construção e funcionamento de Capela Mortuária;

Do prazo de vigência da Permissão: O presente instrumento de Cessão de Uso será por prazo indeterminado.

Data de assinatura: 13 de janeiro de 2011.

Londrina, 18 de fevereiro de 2011. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO**

Modalidade: Dispensa de licitação nos termos da legislação pertinente.

Objeto: Cessão de Uso a Título Precário e não Oneroso, da área com 1.898,65 metros quadrados, situado no Parque das Indústrias, na cidade de Londrina- PR, de propriedade da Cohab- Ld, objeto da matrícula 8.217 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Londrina, Estado do Paraná, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2517/2010;

Partes Contratantes: Como Cedente a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, João Alberto Verçosa Silva e Marcelo Baldassarre Cortez e como Cessionária a ACESF- Administração dos cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, neste ato representada por sua Superintendente, Luciana Viçoso de Oliveira.

Do Uso: O imóvel objeto da presente Cessão, tem por finalidade a construção e funcionamento de Capela Mortuária;

Do prazo de vigência da Permissão: O presente instrumento de Cessão de Uso será por prazo indeterminado.

Data de assinatura: 13 de janeiro de 2011.

Londrina, 18 de fevereiro de 2011. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

**LEILÃO Nº 01/2011 - COHAB-LD**

A Cohab-Ld, em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado da licitação modalidade LEILÃO Nº 001/2011 - COHAB-LD, o qual tem por objeto a alienação de 4 (quatro) veículos de sua propriedade, no estado em que se encontram, conforme discriminação a seguir:

a) Lote 01: 1 (um) veículo GOL CL 1.8, Marca: Volkswagen, Ano: 1990, Modelo: 1991, Cor: Azul, Combustível: Gasolina, Placa: ABA-0485, Chassi: 9BWZZZ30ZLT116610.

b) Lote 02: 1 (um) veículo GOL STAR 1.8, Marca: Volkswagen, Ano: 1989, Modelo: 1989, Cor: Branca, Combustível: Gasolina, Placa: AIO-4324, Chassi: 9BWZZZ30ZKT109129.

c) Lote 03: 1 (um) veículo UNO CS 1.5, Marca: FIAT, Ano: 1995, Modelo: 1995, Cor: Azul, Combustível: Gasolina, Placa:

ca: AFJ-2772, Chassi: 9BD146000S5516713.

d) Lote 04: 1 (um) veículo PICK UP 1.5, Marca: FIAT, Ano: 1995, Modelo: 1995, Cor: Branca, Combustível: Gasolina, Placa: AFI-2561, Chassi: 9BD146000S8431599.

Arrematantes dos Veículos:

a) Lote 01 - José Odair Mota, pelo valor de R\$. 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais);

b) Lote 02 - Waltin Martins dos Santos, pelo valor de R\$. 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais);

c) Lote 03 - Raul Pieretti Santin, pelo valor de R\$. 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

d) Lote 04 - José Odair Mota, pelo valor de R\$. 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Londrina, 23 de fevereiro de 2011. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

**SERCOMTEL S.A.****TELECOMUNICAÇÕES****EXTRATOS****CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 130-10-FIX****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2010**

MODALIDADE: Convite n.º 013/2010

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e ENGETICAENGENHARIAELETRICAE INSTALAÇÕES LTDA-ME; OBJETO: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Instalação de Sistema Elétrico para atender Rádio Enlace - Sistema Telefônico Fixo Comutado - STFC, incluindo mão de obra e materiais necessários a sua perfeita execução, no endereço abaixo relacionado, devendo atender obrigatoriamente o Memorial Descritivo 427/10 Anexo III, do Convite nº 013/2010, bem como obedecer plenamente seus respectivos projetos no Edifício Residencial Acácia situado na Rua Ceará, nº 135, na cidade de Astorga, Pr, conforme Anexo III, Memorial Descritivo 427/10, datado de 15/12/2010 e seus anexos (Projetos EPE/A1.440/2010 EPE/A1.441/2010) do Convite nº 013/2010.

VALOR GLOBAL FIXO: Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, a Sercomtel pagará à Contratada o valor global fixo e irrevogável de R\$ 30.382,63 (trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência, e em condições de ser recebida, em até 40 (quarenta) dias corridos,

contados do recebimento da Ordem de Execução e ser emitida pela fiscalização da SERCOMTEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 142.30.000 - Obras em Andamento, Projeto 1907, Atividade 10.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 21 de fevereiro de 2011. Fernando Lopes Kireeff, Hans Jürgen Müller - Sercomtel, Vanderley Daniel - Engetica.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO Nº 133/07-FIX****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/07-FIX**

Processo Administrativo nº 133/07-FIX

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e LG INFORMÁTICA LTDA;

OBJETO: a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20.12.2010 e término em 19.12.2011; PREÇO: o valor mensal de R\$ 396,64 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) será reajustado pelo INPC, dos últimos 12 (doze) meses;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 25 de outubro de 2010. Fernando Lopes Kireeff, Gil Renato Alves Abelin - Sercomtel, Gustavo Reis Teixeira - LG Informática.

**SERCOMTEL****CELULAR****EXTRATO****SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES****SERCOMTEL CELULAR S.A.****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/07-CONJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2007-CONJ**

**PARTES:** SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e ALUNAR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA;  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 26.02.2011 e término em 25.02.2012;  
**DO PREÇO:** Pelo fornecimento dos serviços, a SERCOMTEL pagará à CONTRATADA os valores devidos referentes as

passagens aéreas nacionais e internacionais, deduzindo-se o desconto de 45,15% (quarenta e cinco vírgula quinze) por cento, sobre o valor da comissão pago pelas companhias aéreas a ALUNAR.

**MODALIDADE:** Pregão Conjunto nº 001/2007.

**DATA E ASSINATURAS:** Londrina, 21 de janeiro de 2011. Fernando Lopes Kireeff, Gil Renato Alves Abelin - Sercomtel, Ana Fabricia Garcia Sapia, Sonia Garcia Lopes Sapia - Alunar.

# CONSELHOS CMEL

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

### SÚMULAS

#### SÚMULA DE PARECERES

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2011 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo: 059/2010 - CMEL:001/2011 - CLN.

Relator: Jorge Antonio de Andrade. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Níssia Rocha Cabral. Voto dos Relatores: O Sistema Municipal de Ensino de Londrina regulamentou no âmbito de sua competência, por meio da Deliberação 02/2007, as normas e princípios para a Educação Infantil e que, para tanto, toda e qualquer unidade que oferte a Educação Infantil na territorialidade municipal abrangida pelo Município de Londrina, deve subordinar-se às referidas normas. De posse das informações constantes do ofício nº1008/10 - GAB/SME, por meio do qual foram cumpridas as exigências legais pós diligência, combinadas com o teor da legislação supra descrita e da documentação apresentada neste processo, entende-se por supridas as exigências capituladas no artigo 35 da Deliberação 02/2007 - CMEL. Isto posto, perseguindo continuamente a aplicação da legislação retromencionada, bem como defendendo de forma incansável os princípios que sustentam a ação pública para a efetiva oferta, manutenção e melhoria da qualidade do ensino na esfera municipal, e, após análise detalhada da documentação acostada, esta Relatoria opina pela emissão de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Níssia Rocha Cabral para atendimento a crianças de 0 a 5 anos, pelo prazo de três anos, retroativamente, a partir de 01.01.2011. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo:043/2010 - CMEL. Parecer: 002/2011 - CLN.

Relatores: Ana Regina Chepak de Souza e Natal de Oliveira. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Criativa. Voto dos Relatores: O Sistema Municipal de Ensino de Londrina regulamentou no âmbito de sua competência, por meio da Deliberação 02/2007, as normas e princípios para a Educação Infantil e que, para tanto, toda e qualquer unidade que oferte a Educação Infantil na territorialidade municipal abrangida pelo

Município de Londrina, deve subordinar-se às referidas normas. De posse das informações constantes do Ofício nº 1076/10 -GAB/S.M.E., combinadas com o teor da legislação supra transcrita e da documentação apresentada neste processo entende-se por supridas as exigências legais da Deliberação 02/2007. Isto posto, perseguindo continuamente a aplicação da legislação retromencionada, bem como defendendo de forma incansável os princípios que sustentam a ação pública para a efetiva oferta, manutenção e melhoria da qualidade do ensino na esfera municipal, e, após análise detalhada da documentação acostada, esta Câmara de Legislação e Normas opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Criativa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, para atendimento a crianças de 02 a 05 anos, pelo prazo de três anos, retroativamente, a partir de 01.01.2010. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 057/2010 - CMEL. Parecer: 003/2011 - CLN. Relatores: Ana Regina Chepak de Souza e Fernanda Tedeschi. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil São José. Voto dos Relatores: De posse de todas as informações, esta relatoria entende por supridas as exigências capituladas no artigo 35 da Deliberação 02/2007 CMEL. Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados onde deve prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil São José pelo prazo de três anos retroativo a 01.11.2010. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 037/2010 - CMEL. Parecer: 004/2011 - CLN. Relatores: Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho e Natal de Oliveira. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Iracema Helene Campregher. Voto dos Relatores: Isto posto, perseguindo continuamente a aplicação da legislação retromencionada, bem como defendendo de forma incansável os princípios que sustentam a ação pública para a efetiva oferta, manutenção

e melhoria da qualidade do ensino na esfera municipal, e, após análise detalhada da documentação acostada, essa relatoria opina pela emissão de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Iracema Helene Campregher para atendimento às crianças de 0 a 5 anos, pelo prazo de três anos, retroativamente, a partir de 01.09.2010. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 040/2010 - CMEL. Parecer: 005/2011 - CLN. Relatores: Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho e Natal de Oliveira. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Avançar. Voto dos Relatores: Diante do exposto, esta Relatoria, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados onde deve prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, o que restou comprovado instrumentalmente pela documentação acostada ao processo sob análise, opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Avançar para atendimento às crianças de 04 meses a 05 anos pelo prazo de três anos retroativo a 01.11.2010. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 066/2010 - CMEL. Parecer: 006/2011 - CLN. Relatores: Fernanda Tedeschi e Natal de Oliveira. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Mudança de Endereço da Escola Municipal Arthur Thomas - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Voto dos Relatores: Essa Relatoria, considerando o exposto no mérito deste, opina favoravelmente à mudança de endereço da Escola Municipal Arthur Thomas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, retroativa ao início do ano de 2010. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 076/2010 - CMEL. Parecer: 007/2011 - CLN. Relatores: Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho e Natal de Oliveira. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Sebastião Sanches Sarauza. Voto dos Relatores: Entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados onde deve prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Sebastião Sanches Sarauza para atendimento às crianças de 02 a 05 anos, pelo prazo de três anos retroativo a 01.01.2011. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 023/2009 - CMEL. Parecer: 008/2011 - CLN. Relator: Jorge Antonio de Andrade. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Funcionamento Irregular da Instituição Promessa de Deus. Voto dos Relatores: Face o descumprimento da legalidade exigida para autorização de funcionamento evidenciada pela falta de documentação acostada e considerando ainda que os prazos concedidos para que a instituição regularizasse a situação administrativa, física e pedagógica, cumpriram exaustivamen-

te o direito constitucional ao exercício do amplo direito de defesa, esta Relatoria, perseguindo continuamente a aplicação da legislação retro mencionada, bem como defendendo de forma incansável os princípios que sustentam a ação pública para a efetiva oferta, manutenção e melhoria da qualidade do ensino na esfera municipal, s.m.j., opina, pela CESSAÇÃO COMPULSÓRIA e DEFINITIVA das atividades da Instituição Promessa de Deus, com fulcro nos artigos 16, VI, da Lei Municipal 10.275/2007 c/c o artigo 43, I, "d"; 44, II; 46, III, e 49 da Deliberação 02/2007, a partir da data da publicação do referido ato. Sugere, ato contínuo, seja expedido Ofício ao órgão executor do Sistema, orientando o procedimento a ser adotado pela Gerência de Estrutura e Funcionamento no que tange a cessação sugerida, consistente em lavratura de ato e encaminhamento à Instituição Promessa de Deus, na pessoa de seus representantes legais, para imediata comunicação aos pais dos alunos matriculados e simultaneamente a cessação das atividades pedagógicas com crianças matriculadas na EDUCAÇÃO INFANTIL, atos estes que deverão ser cumpridos pelos responsáveis da Instituição, no prazo máximo e impreterível de 10 dias, a contar da data do recebimento do Ato Expresso de Cessação Compulsória, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 061/2010 - CMEL. Parecer: 009/2011 - CLN. Relatores: Ana Regina Chepak de Souza e Fernanda Tedeschi. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial- Sala de Recursos nas Escolas Municipais Anita Garibaldi, Hikoma Udihara e Nara Manella. Voto dos Relatores: Mediante o exposto no Mérito deste Parecer e entendendo a modalidade de Educação Especial como espaços necessários que incluem, promovem o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos portadores de necessidades educacionais especiais, de modo que sejam respeitadas as suas particularidades, destaca que, no tocante a necessidade de continuidade da oferta da Educação Especial Sala de Recursos pelas unidades solicitantes deste pleito, esta Relatoria opina pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial Sala de Recursos, pelo prazo de quatro anos, previsto no artigo 30 da Deliberação 01/2006- CMEL, retroagindo a 01.01.2011, às escolas abaixo: Escola Municipal Anita Garibaldi - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Hikoma Udihara - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Nara Manella - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Assim sendo, é imperioso o exercício contínuo de controle rigoroso por parte do setor competente da Secretaria Municipal de Educação, associado aos posicionamentos dos Conselheiros Municipais de Educação quanto à antecedência exigida no art. 30 da Deliberação 02/2004 - CMEL alterado pela Deliberação nº 01/2006 - CMEL, para os requerimentos protocolados pelas instituições de ensino sob a égide do Sistema Municipal de Ensino de Londrina quanto aos pedidos de Renovação de Autorização de Funcionamento. Encaminhe-se o Parecer juntamente com o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e tomar conhecimento da análise e apontamentos. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 103/2009 - CMEL. Parecer: 010/2011 - CLN.

Relatores: Fernanda Tedeschi e Natal de Oliveira. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Ativa e Centro de Educação Infantil Base Fundamental. Voto dos Relatores: Entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados onde deve prevalecer à contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria destaca que as adequações sugeridas no mérito sejam atendidas pelas instituições e opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento das instituições abaixo: a) pelo prazo de três anos, retroativos a 01.01.2009: Escola Ativa - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Centro de Educação Infantil Base Fundamental, com a aplicação de advertência pelo descumprimento do art.39 da Deliberação 02/2007-CMEL; b) Pelo prazo de três anos, retroativos a 01.01.2010: Centro de Educação Infantil Cebolinha. Encaminhe-se o Parecer juntamente com o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e tomar conhecimento da análise e apontamentos. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 026/2010 - CMEL. Parecer: 012/2011 - CLN. Relatores: Jorge Antonio de Andrade e Natal de Oliveira. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos em Escolas Municipais. Voto dos Relatores: Em face da necessidade imperiosa do cumprimento da legislação que respalda a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos das unidades escolares municipais requerentes, bem como defendendo de forma incansável os princípios que sustentam a ação pública para a efetiva manutenção e melhoria da qualidade do ensino na esfera municipal, esta Relatoria, opina, s.m.j., pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Fase I, pelo período de 4 (quatro) anos retroativo a 01 de julho de 2010, das unidades escolares abaixo mencionadas: Escola Municipal Aristeu dos Santos Ribas - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Dr. Claudio de Almeida e Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Dalva Fahl Boaventura - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal David Dequech - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Elias Kauam - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Eugênio Brugin - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Eurides Cunha - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Francisco Pereira de Almeida Júnior - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Senador Gaspar Velloso - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal João XXIII - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Dr. Joaquim Vicente de Castro - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Prof. Leônidas Sobrino Porto - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Profª Mari Carrera Bueno - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Maria Carmelita Vilela Magalhães - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Moacyr Camargo Martins - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Noêmia Alaver Garcia Malanga - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Salim Aboriham - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola

Municipal Zumbi dos Palmares - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Aracy Soares dos Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Francisco Aquino Toledo - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal John Kennedy - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo: 023/10 - CMEL. Parecer: 013/2011 - CLN. Relatores: Fernanda Tedeschi e Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Processo de Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos nas Escolas Municipais Eurides Cunha, Carlos da Costa Branco, João XIII, Maria Cândida Peixoto Salles, Maria Shirley Barnabé Lyra, Mercedes Martins Madureira e Zumbi dos Palmares. Voto dos Relatores: Mediante o exposto no Mérito deste Parecer e entendendo a modalidade de Educação Especial como espaços necessários que incluem, promovem o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos portadores de necessidades educacionais especiais, de modo que sejam respeitadas as suas particularidades, destaca que, no tocante a necessidade de Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Especial Sala de Recursos pelas unidades solicitantes deste pleito esta Relatoria opina favoravelmente pela Autorização de Funcionamento da Educação Especial Sala de Recursos, pelo prazo de quatro anos, previsto no artigo 30 da Deliberação 01/2006 - CMEL, retroagindo a 01.01.2010, às escolas abaixo: Escola Municipal Eurides Cunha - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Prof. Dr. Carlos da Costa Branco - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal João XXIII - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Maria Cândida Peixoto Salles - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Maria Shirley Barnabé Lyra - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Mercedes Martins Madureira - Educação Infantil e Ensino Fundamental; Escola Municipal Zumbi dos Palmares - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Assim sendo, é imperioso o exercício contínuo de controle rigoroso por parte do setor competente da Secretaria Municipal de Educação, associado aos posicionamentos dos Conselheiros Municipais de Educação quanto à antecedência exigida no art. 30 da Deliberação 02/2004 - CMEL alterado pela Deliberação nº 01/2006 - CMEL, para os requerimentos protocolados pelas instituições de ensino sob a égide do Sistema Municipal de Ensino de Londrina quanto aos pedidos de Autorização e Renovação de Autorização de Funcionamento. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.



#### **PROCESSO: 112/2010 - CMEL PARECER: 011/2011 - CLN**

Relatores: Fernanda Tedeschi e Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Programa Anual de Trabalho - 2011. Voto dos Relatores: Diante das atribuições conferidas pela Lei nº 10.275/2007 ao Conselho Municipal de Educação - CMEL, considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos do Conselho, essa Câmara determina

pela apresentação de Indicação, seguida de Deliberação para apreciação do Plenário. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação nº 01 /2011 - C.M.E.L. Aprovada em: 23 / 02 /2011. Câmara de Legislação e Normas Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Londrina Assunto: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2011. Relatoras: Fernanda Tedeschi, Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho

**O Conselho Municipal de Educação de Londrina - C.M.E.L** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta da Indicação nº 01 /2011 da Câmara de Legislação e Normas,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, para o ano de 2011, na forma do Anexo que a esta se incorpora.

**Art. 2º** Fica atribuído à Secretaria Executiva o controle dos processos protocolados neste Conselho com a finalidade de estabelecer a fiel observância dos prazos fixados neste Programa.

**Art. 3º** Qualquer alteração do Programa Anual de Trabalho, dependerá de decisão do Conselho Pleno.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CME, com "ad referendum" do Conselho Pleno.

**Art. 5º** Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Deliberação do Plenário  
O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade de votos a presente Deliberação.  
Em, 23 de fevereiro de 2011.  
Sandra Regina Coelho Cansian  
Presidente do CMEL  
Indicação nº 01/2011 - CMEL  
Câmara de Legislação e Normas  
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Londrina  
Assunto: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2011  
Relatoras: Fernanda Tedeschi, Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho

**I - Relatório**

O Programa Anual de Trabalho foi pensado para contemplar as diversas questões que envolvem a educação, a administração do Sistema de Ensino e do Conselho e ainda permitir que os Conselheiros e os profissionais da educação se programem para estas e suas demais atividades.

O Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, um dos instrumentos de gerenciamento deste órgão, foi então elaborado visando os seguintes objetivos:

a) oportunizar uma visão global dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina;

b) instituir um cronograma básico distribuindo temporal e harmoniosamente as atividades previstas.  
c) estabelecer prazos-limite para entrada de processos.

**II - Voto do Relator**

Considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos do Conselho, submetemos à apreciação do Conselho Pleno a minuta de Deliberação em anexo.

É a indicação.

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Londrina aprova por unanimidade a presente Indicação.

Em, 23 de fevereiro de 2011. Sandra Regina Coelho Cansian - Presidente do CMEL.

Mês	Dia	Atividades
Janeiro	-	Recesso do Conselho Pleno
	4 6ª feira	-Data inicial de entrada de processos (Vide Observações)
	23 4ª feira	- <b>Reunião Ordinária</b> - 1ª Sessão Plenária: 08h00 às 10h00 - 1ª Reunião de Câmaras: 10h00 às 12h00 - 2ª Reunião de Câmaras: 13h30 às 15h30 - 2ª Sessão Plenária: 15h30 às 17h30
Fevereiro		
	23 4ª feira	- <b>Reunião Ordinária</b> - 1ª Sessão Plenária: 08h00 às 10h00 - 1ª Reunião de Câmaras: 10h00 às 12h00 - 2ª Reunião de Câmaras: 13h30 às 15h30 - 2ª Sessão Plenária: 15h30 às 17h30 -Data final de entrada do Relatório Anual de Atividades da Secretaria Municipal de Educação decorrentes das competências delegadas por este Conselho.
	Março	
	27 4ª feira	- <b>Reunião Ordinária</b> - 1ª Sessão Plenária: 08h00 às 10h00 - 1ª Reunião de Câmaras: 10h00 às 12h00 - 2ª Reunião de Câmaras: 13h30 às 15h30 - 2ª Sessão Plenária: 15h30 às 17h30
	Abril	
	25 4ª feira	- <b>Reunião Ordinária</b> - 1ª Sessão Plenária: 08h00 às 10h00 - 1ª Reunião de Câmaras: 10h00 às 12h00 - 2ª Reunião de Câmaras: 13h30 às 15h30 - 2ª Sessão Plenária: 15h30 às 17h30
	Maio	
	22 4ª feira	- <b>Reunião Ordinária</b> - 1ª Sessão Plenária: 08h00 às 10h00 - 1ª Reunião de Câmaras: 10h00 às 12h00 - 2ª Reunião de Câmaras: 13h30 às 15h30 - 2ª Sessão Plenária: 15h30 às 17h30
	Junho	
	27 4ª feira	- <b>Reunião Ordinária</b> - 1ª Sessão Plenária: 08h00 às 10h00 - 1ª Reunião de Câmaras: 10h00 às 12h00 - 2ª Reunião de Câmaras: 13h30 às 15h30 - 2ª Sessão Plenária: 15h30 às 17h30
	Julho	
	24 4ª feira	- <b>Reunião Ordinária</b> - 1ª Sessão Plenária: 08h00 às 10h00 - 1ª Reunião de Câmaras: 10h00 às 12h00 - 2ª Reunião de Câmaras: 13h30 às 15h30 - 2ª Sessão Plenária: 15h30 às 17h30
	Agosto	
	28 4ª feira	- <b>Reunião Ordinária</b> - 1ª Sessão Plenária: 08h00 às 10h00 - 1ª Reunião de Câmaras: 10h00 às 12h00 - 2ª Reunião de Câmaras: 13h30 às 15h30 - 2ª Sessão Plenária: 15h30 às 17h30
	Setembro	-Data a ser definida <b>Conferência Municipal de Educação</b>
	5 4ª feira	- Data final de entrada do Relatório Anual de Atividades da Secretaria Municipal de Educação decorrentes das competências delegadas por este Conselho.
	26 4ª feira	- <b>Reunião Ordinária</b> - 1ª Sessão Plenária: 08h00 às 10h00 - 1ª Reunião de Câmaras: 10h00 às 12h00 - 2ª Reunião de Câmaras: 13h30 às 15h30 - 2ª Sessão Plenária: 15h30 às 17h30
Outubro		

continua...

Novembro	23 4ª feira	<p><b>Reunião Ordinária</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1ª Sessão Plenária: 08h00 às 10h00</li> <li>- 1ª Reunião de Câmaras: 10h00 às 12h00</li> <li>- 2ª Reunião de Câmaras: 13h30 às 15h30</li> <li>- 2ª Sessão Plenária: 15h30 às 17h30</li> </ul>
Dezembro	7 4ª feira	<p><b>Reunião Ordinária</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1ª Sessão Plenária: 08h00 às 10h00</li> <li>- 1ª Reunião de Câmaras: 10h00 às 12h00</li> <li>- 2ª Reunião de Câmaras: 13h30 às 15h30</li> <li>- 2ª Sessão Plenária: 15h30 às 17h30</li> </ul> <p>· Data final de entrada do Relatório Anual de Atividades da Secretaria Municipal de Educação decorrentes das competências delegadas por este Conselho.</p>

**Observações:**

Os processos serão recebidos no Serviço de Protocolo des-

te CME entre os dias 4 de fevereiro e 5 de outubro de 2011.

Os Processos protocolados até o 5º dia útil do mês em curso serão submetidos a apreciação da Sessão Plenária, em Reunião Ordinária, a partir do mês imediatamente posterior, conforme Programa Anual de Trabalho deste Conselho.

- Os processos acima referidos poderão solicitar pareceres sobre:
- a) autorização e renovação de autorização de funcionamento de unidades escolares;
  - b) cadastro dos Estabelecimentos de Ensino;
  - c) reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos;
  - d) regularização de vida escolar;
  - e) a aplicabilidade de disposições legais de ensino;
  - f) reconsiderações de Pareceres deste Conselho Municipal de Educação.

## PML ERRATA

O decreto Nº 185 de 22 de fevereiro de 2011, publicado na página Nº 28 do **Jornal Oficial Nº 1.495 de 23 de fevereiro de 2011**, passa a vigorar com a seguinte publicação:

**DECRETO Nº 185 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e no art. 10, da Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço do Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente ao Projeto 12010.18.541.0015.1.020 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal do Ambiente, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercí-

cio Corrente, pertencente ao Projeto 12010.18.541.0015.1.020 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal do Ambiente, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de fevereiro, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
12010	3.3.	1000	Fevereiro	119.000,00	30.000,00	<b>149.000,00</b>
	4.4.	1000	Fevereiro	9.000,00	20.000,00	<b>29.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>128.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>178.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
12010	3.3.	1000	Dezembro	99.000,00	30.000,00	69.000,00
	4.4.	1000	Setembro	5.000,00	5.000,00	0,00
	4.4.	1000	Outubro	5.000,00	5.000,00	0,00
	4.4.	1000	Novembro	5.000,00	5.000,00	0,00
	4.4.	1000	Dezembro	5.000,00	5.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>119.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>69.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de fevereiro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

## EXPEDIENTE

### Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - Homero Barbosa Neto / Secretária de Governo - Telma Tomioto Terra  
 Jornalista Responsável - Sônia Carvalho - Mtb. 2832 Editoração - Ariane Pires / Mayara Teles - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina  
 Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda./REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -  
 Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)  
 A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)